



Brasília, 29 de novembro de 2010 - Boletim Semanal - Ano XLIII - Nº 46

ATOS DO TRIBUNAL	
<u>Acórdão</u>	1
ATOS DO PRESIDENTE	
<u>Portarias</u>	10
ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL	
COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL	
<u>Portaria</u>	11
UNIDADES BÁSICAS	
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA	
UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO	
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA	
<u>Portaria</u>	11
<u>3ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS</u>	15
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
<u>Portaria</u>	16
<u>Despachos</u>	16
SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO	
<u>Ordens de Serviço</u>	17
<u>Despachos</u>	17
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	
<u>Portaria</u>	27
<u>Apostila</u>	27
<u>Despachos</u>	27
<u>DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO</u>	31
<u>DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL</u>	43
<u>DIVISÃO DE SAÚDE</u>	47
SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE	
<u>Despacho</u>	49
SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO	
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 1	
<u>Portaria</u>	50
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO	
<u>Portaria</u>	50
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
<u>Portarias</u>	51
SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO	
<u>1ª SECEX, 2ª SECEX, 3ª SECEX, 4ª SECEX, 5ª SECEX</u>	56
<u>6ª SECEX, SECEX-AC, SECEX-BA, SECEX-CE, SECEX-ES</u>	60
<u>SECEX-MA, SECEX-MG, SECEX-MS, SECEX-MT, SECEX-PA, SECEX-PB</u>	74
<u>SECEX-PE, SECEX-PI, SECEX-PR, SECEX-RJ, SECEX-SP, SECEX-TO</u>	82
<u>RETIFICAÇÃO</u>	99
<u>ANEXOS</u>	100

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF

Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente

UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR

Vice-Presidente

BENJAMIN ZYMLER

Ministros

ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA

WALTON ALENCAR RODRIGUES

JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

AROLD DO CEDRAZ DE OLIVEIRA

RAIMUNDO CARREIRO SILVA

JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA

JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

Auditores

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

MARCOS BEMQUERER COSTA

ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU

Procurador-Geral

LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais

PAULO SOARES BUGARIN

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores

MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO

JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA

SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário-Geral

Fernando Luiz Souza da Eira

segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.

Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO TRIBUNAL

ACÓRDÃO Nº 2912/2010 – TCU – Plenário

1. Processo: TC-009.203/2006-3.
2. Grupo II – Classe de Assunto I – Recurso Administrativo.
3. Interessado: Associação Nacional dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Tribunal de Contas da União - ASAPTCU.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro Valmir Campelo.
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Guilherme Palmeira.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Consultoria Jurídica – Conjur.
8. Advogados constituídos nos autos: Alexandre Matsuda Nagel (OAB-DF nº 18.917 e OAB-SP nº 197.304); Henrique Matsuda Nagel (OAB-DF nº 28.916); Andressa Neves Vieira (OAB-DF nº 26.994).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de Recurso Administrativo interposto contra o Acórdão nº 1.980/2009-TCU-Plenário, que trata de conversão em pecúnia de períodos de licença-prêmio não gozados e não computados em dobro para fins de aposentadoria.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do recurso interposto pela Associação Nacional dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Tribunal de Contas da União, com fulcro no art. 56 da Lei nº 9.784/1999, para, no mérito, dar-lhe provimento parcial;

9.2. alterar o item 9.2 do Acórdão nº 1.980/2009-TCU-Plenário, que passa a ter a seguinte redação:

“9.2. autorizar a Secretaria-Geral de Administração (Segedam) a proceder da mesma maneira, inclusive quanto à forma de implementação das providências necessárias, ou seja, na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras do Tribunal, sendo facultado à Administração o pagamento parcelado da quantia devida, em relação aos demais aposentados do TCU que se encontrem em situação similar, observado o prazo prescricional de 5 (cinco) anos, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910/1932, cujo termo inicial é a data da respectiva aposentadoria, reconhecendo neste feito, em caráter excepcional, a incidência da interrupção do aludido prazo prescricional no dia 22/8/2005, data em que foi divulgada oficialmente informação nesse sentido, por parte da antiga Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas da União, mediante o Informativo/Serec nº 62/2005, o que garante o direito em comento, pela via especial ora autorizada, aos que se aposentaram na Corte de Contas após 22/8/2000;”;

9.3. determinar à Secretaria-Geral de Administração que, em processos administrativos que tratam de matéria que possa ser de interesse de terceiros não integrantes da relação processual, se abstenha de estender os efeitos da interrupção da prescrição aos que não tenham dado causa;

9.4. encaminhar os autos à Segedam para as providências a seu cargo;

9.5. dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, à recorrente.

10. Ata nº 41/2010 – Plenário.

11. Data da Sessão: 3/11/2010 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2912-41/10-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Benjamin Zymler (na Presidência), Valmir Campelo (Relator), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditores presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

BENJAMIN ZYMLER
na Presidência

VALMIR CAMPELO
Relator

Fui presente:

LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral

(Publicado no DOU de 9/11/2010, Seção 1, p. 61)

GRUPO II – CLASSE I – Plenário

TC-009.203/2006-3

Natureza: Recurso Administrativo

Interessado: Associação Nacional dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Tribunal de Contas da União - ASAPTCU.

Órgão: Tribunal de Contas da União

Advogados constituídos nos autos: Alexandre Matsuda Nagel (OAB-DF nº 18.917 e OAB-SP nº 197.304); Henrique Matsuda Nagel (OAB-DF nº 28.916); Andressa Neves Vieira (OAB-DF nº 26.994).

SUMÁRIO: RECURSO ADMINISTRATIVO CONTRA O ACÓRDÃO Nº 1.980/2009-TCU-PLENÁRIO. CONHECIMENTO. PROVIMENTO PARCIAL.

RELATÓRIO

Adoto como Relatório o Parecer da lavra da Consultoria Jurídica desta Corte de Contas, às fls. 42/46, com fundamento no art. 1º, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, *in verbis*:

“Trata-se de requerimento formulado pela Associação Nacional dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Tribunal de Contas da União – ASAPTCU (fls. 1/8 do vol. 1) para ingressar nos autos como interessada e, assim, seja conhecido e provido também seu pleito no sentido de afastar a observância da prescrição determinada no subitem 9.2 do Acórdão nº 1.980/2009-TCU-Plenário, aplicando-se, por conseguinte, o subitem 9.1 daquele mesmo julgado [que reconheceu a possibilidade de conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia em face do pedido do servidor aposentado Eugênio Lisboa Vilar de Melo] a todos os aposentados e pensionistas que possuam a referida licença para fins de conversão em pecúnia.

I. DOS FATOS

2. Por intermédio do referido acórdão, esta Corte assim deliberou (fls. 170/186 do vol. Principal):

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo, em que se aprecia requerimento formulado pelo Sr. Eugênio Lisboa Vilar de Melo, servidor aposentado do TCU, por meio do qual pleiteia a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio por assiduidade não-gozados e nem computados em dobro para fins de aposentadoria.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. *com fundamento no art. 16, inciso II, do Regimento Interno do TCU, deferir o pleito do interessado, autorizando a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio por assiduidade não-gozados e nem computados em dobro para fins de aposentadoria, na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras do Tribunal, sendo facultado, também, à Administração o pagamento parcelado da quantia devida;*

9.2. *determinar à Secretaria-Geral de Administração – Segedam deste Tribunal que observe, em face do que dispõe o art. 1º do Decreto n.º 20.910, de 1932, o prazo prescricional de 5 (cinco) anos para o servidor requerer a conversão em pecúnia das licenças-prêmio não-gozadas, cujo termo inicial é a data da respectiva aposentadoria;*

9.3. *restituir os autos à Segedam para as providências a seu cargo.*

[DESTACAMOS]

3. Consoante já assinalado, é contra o aventado prazo prescricional que a ASAPTCU se insurge, arguindo, para tanto, que: a) apenas com o advento da assinalada deliberação é que passou a existir algum normativo que conferisse aos servidores em situação igual à do então requerente o direito à conversão de licença-prêmio em pecúnia; b) e, em virtude desse reconhecimento administrativo, ocorreu a denominada “renúncia tácita” à prescrição por parte da administração, prevista no art. 191 do Código Civil, conforme demonstram os precedentes do STJ que colaciona.

4. O Secretário de Gestão de Pessoas reconhece a legitimidade da referida entidade para ingressar nos autos, nos termos do inciso III do art. 58 da Lei nº 9.784/99, mas, por outro lado, assinala que o recurso por ela apresentado é intempestivo, por ter sido interposto após o prazo de 30 dias previsto no art. 108 da Lei nº 8.112/90 (fl. 28 do vol. 1).

5. Por sua vez, o Secretário-Geral de Administração assevera que a intempestividade pode ser relevada, apreciando-se assim o mérito do requerimento de que ora se cuida, em virtude do poder/dever da administração de rever seus atos, previsto no § 2º do art. 63 da Lei nº 9.784/99, e considerando o fato novo apresentado no recurso da interessada, “que é a **renúncia tácita da prescrição**” (grifo do original).

6. À fl. 41, o Exmº Ministro Valmir Campelo, Relator sorteado para o feito, determinou a esta CONJUR que se pronunciasse a respeito da matéria agora ventilada.

II. DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

7. No tocante à **legitimidade** da ASAPTCU em ingressar nos autos como interessada, não há reparo a fazer aos argumentos tecidos pelo Secretário de Gestão de Pessoas, com os quais esta CONJUR está de acordo.

8. **Quanto à tempestividade do recurso, a extrapolação do prazo de sua apresentação realmente pode ser relevada**, conforme tem entendido esta Corte em vários precedentes, dentre os quais os assinalados pela recorrente, Decisão 35/2000 – 1ª Câmara, Acórdão 278/2001 – Plenário e Acórdão 582/2005 – Plenário, bem como o apontado pela SEGEDAM, Acórdão 1.871/2003 - Plenário. Para o Tribunal, “ante os princípios da razoabilidade e do formalismo moderado, que informam o processo administrativo” (Acórdão 582/2005 – Plenário), a intempestividade do recurso não pode se constituir em óbice para seu conhecimento, na hipótese de ser pertinente adentrar em seu mérito, para se proceder a alguma alteração que se mostre procedente.

IV – DO MÉRITO

9. Relativamente ao mérito, considera esta CONJUR não ser possível prover o pedido da interessada **na forma em que pleiteada**. De outra parte, mostra-se possível juridicamente a revisão do termo *a quo* da prescrição aventada no Acórdão nº 1.980/2009-TCU-Plenário, pelas razões a seguir aduzidas.

10. Diferentemente do alvitrado pela recorrente, **não se pode ter a deliberação supra como o suporte normativo** para conferir “a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio por assiduidade não-gozados e nem computados em dobro para fins de aposentadoria” aos servidores públicos federais, inclusive desta Corte.

11. Tal direito é devido segundo os termos do art. 87 da Lei n.º 8.112/90, conforme a interpretação desse dispositivo legal conferida pelo STJ e pelo STF, cujos precedentes foram invocados no referido acórdão desta Corte de Contas, para alterar o entendimento que até então conferia à matéria.

12. Dessa forma, não há que se falar que o aventado direito à conversão de licença-prêmio em pecúnia teve início apenas por ocasião do entendimento administrativo consignado no acórdão ora parcialmente recorrido. Qualquer servidor aposentado ou pensionista poderia ter reclamado tal direito perante o Poder Judiciário com base do art. 87 da Lei n.º 8.112/90, à vista da interpretação conferida a esse dispositivo legal pelo STJ e pelo STF, independentemente do reconhecimento realizado pelo Tribunal no Acórdão 1.980/2009-Plenário.

13. Quanto à renúncia tácita à prescrição por parte da Administração desta Casa, **entendemos que ela não ocorreu, mormente porque, mediante o mesmo acórdão ora comentado, o Tribunal assinalou, expressamente, que a prescrição deveria ser observada**, também nos termos de outros precedentes do STJ que teve, nesse aspecto, como suporte à aplicação do instituto da prescrição.

14. Ora, as decisões do TCU anteriores à deliberação de que ora se cuida, contrárias aos pleitos dos então diversos interessados que pretendiam exatamente tal conversão de licença-prêmio em pecúnia, **não podem ser tidas como “fatos ... incompatíveis com a prescrição”**, conforme prescreve o art. 191 do Código Civil. Antes, demonstram o contrário.

15. Demais disso, ainda no que se refere à prescrição, trazemos à colação o que esta CONJUR consignou no âmbito do TC-029.111/2008-3 (que cuidou da possibilidade desta Corte pagar, administrativamente, juros moratórios sobre vantagem pecuniária devida a servidores de sua Secretaria), ao se reportar ao **Acórdão 303/2005-TCU-Plenário**:

“ ‘(...)

Uma vez que o recorrente pede serem recalculadas as parcelas de correção monetária devidas, expurgando-se delas a prescrição quinquenal na forma como aplicada pela decisão impugnada, entendo que o pedido, no que se refere ao TC-000.648/1995-7, só pode atendido observando-se a data limite de agosto de 1997, pois, conforme assentado na jurisprudência do STF, **‘a prescrição consumada, em favor da fazenda pública, somente pode ser renunciada por lei’** (vide RE 64.262/SP, RE 80.153/SP, RE 45.199, AI 21.625, RE 33.863).” (Grifos do original).

16. Nada obstante não ser possível juridicamente afastar a aplicação da prescrição aos casos semelhantes, considera esta CONJUR ser possível juridicamente, à luz de procedimentos semelhantes anteriores do TCU, a indicação como termo a quo para a incidência daquele instituto o pedido mais antigo em igual sentido do formulado no presente processo, desde que tal pedido mais antigo ainda não tenha sido denegado, por decisão definitiva (não importando se houve ou não recurso interposto por ocasião do indeferimento, bastando, repita-se, que tenha sido uma decisão final definitiva), com a exceção adiante indicada.

17. Nesse sentido, e na linha de vários precedentes desta Corte apontados em documento anexo, o requerimento do interessado originário destes autos PODERIA ser o marco inicial para o cômputo do prazo prescricional em questão. Medida nessa direção se coaduna, como se pode verificar no documento ora juntado, com a antiga praxe desta Corte de aplicar a casos iguais a mesma decisão que tenha sido adotada em determinada hipótese concreta, independentemente de requerimento próprio em igual sentido.

18. **Porém**, neste caso particular, o marco inicial para o cômputo da prescrição na presente hipótese NÃO DEVE ser o requerimento apresentado pelo interessado originário destes autos (Eugênio Lisboa Vilar de Melo), MAS SIM, repita-se, o pedido mais antigo em igual sentido ao formulado por aquele servidor, DESDE QUE este pedido mais antigo não tenha tido uma decisão administrativa definitiva CONTRÁRIA no bojo do próprio processo, com a exceção a seguir exposta, conforme já salientado logo acima.

19. O que conduz esta Consultoria Jurídica a alvitrar a data supra aventada como termo a quo para a contagem da prescrição a ser aplicado ao caso em comento é o fato de, conforme se constata às 105 do vol. principal, ter sido determinado pelo Presidente desta Corte à época o sobrestamento de diversos processos, então ainda não decididos definitivamente, até que este processo

tivesse seu deslinde final – este fato demonstra, de forma incontroversa, que a Administração desta Corte **poderia vir a alterar seu posicionamento acerca do mérito da matéria aqui ventilada** (possibilidade da conversão em pecúnia das licenças-prêmios não gozadas), **conforme assinalado em parágrafo supra, o que de fato ocorreu.**

20. Estar-se-á, assim, repita-se, dando continuidade à antiga praxe desta Corte de aplicar a casos iguais a mesma decisão que tenha sido adotada em determinada hipótese, **independentemente de requerimento próprio em igual sentido.**

21. A fim de demonstrar tal praxe no âmbito desta Corte, esta CONJUR solicitou e obteve da SEGEDAM alguns precedentes (apenas exemplificativamente) em que aplicada aquela rotina pragmática pela administração do TCU – o que se dá há vários anos, é válido ressaltar. Para tanto, a SEGEDAM forneceu o mesmo subsídio com que informou o TC-003.426/2008-8, a pedido, pelo que consta, do Exmº Relator daqueles autos (**doc. Anexo**).

22. Por todo o exposto, esta CONJUR conclui no sentido de que seja reconhecida a legitimidade da ASAPTCU para ingressar no presente feito, para conhecer da peça por ela apresentada como recurso e, assim, provê-lo parcialmente, revendo o subitem 9.2 do Acórdão nº 1.980/2009-TCU-Plenário, a fim de alterar o termo inicial da prescrição a ser observada pela SEGEDAM para a data do requerimento mais antigo no sentido igual ao do interessado originário dos presentes autos, **ainda não apreciado definitivamente pelo Tribunal em sentido contrário ao do referido acórdão**, o que nos parece ser o tratado no TC-021.011/2003-0, conforme se deduz dos elementos de fl. 105 do vol. principal.

23. Enfim, cumpre-nos apenas alertar para a exceção a que vínhamos nos referindo **quanto aos processos já apreciados definitivamente pelo Tribunal em sentido contrário ao do referido acórdão**, que ela (a exceção) se constitui naqueles casos em que, mesmo decididos definitivamente em sentido contrário, se tais hipóteses se enquadrarem no novo período prescricional, elas poderão ser revistas e os correspondentes pedidos, nesta ocasião, deferidos. Essa exclusão da regra geral relativa aos processos já examinados definitivamente em sentido contrário deve-se, exatamente, aos princípios que, em nosso sentir, norteiam a indicada praxe deste Tribunal, quais sejam: da isonomia e da equidade.

24. Noutras palavras, **e para sintetizar o que acima foi posto**, entendemos que a prescrição deva compreender o período de cinco anos antes do processo mais antigo ainda não solucionado, **para todos os casos existentes no Tribunal**, mesmo, frise-se rebarbativamente, para os pedidos indeferidos que se encontrem dentro daquele período. Para nós, diga-se também novamente, parece que o pedido mais antigo data de 2003 (TC-021.011/2003-0) – a não ser que a SEGEDAM aponte outro ainda mais remoto, **donde redundaria como hipóteses a serem deferidas aquelas a partir de 1998.**

V – PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Assim, encaminhamos os autos ao Exmº Ministro Valmir Campelo conforme determinado.”

É o Relatório.

VOTO

Cuidam os autos de requerimento formulado pela Associação Nacional dos Servidores Aposentados e Pensionistas do Tribunal de Contas da União – ASAPTCU para ingressar nos autos como interessada e, assim, seja conhecido e provido também seu pleito no sentido de afastar a observância da prescrição determinada no subitem 9.2 do Acórdão nº 1.980/2009-TCU-Plenário, aplicando-se, por conseguinte, o subitem 9.1 daquele mesmo julgado [que reconheceu a possibilidade de conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia em face do pedido do servidor aposentado Eugênio Lisboa Vilar de Melo] a todos os aposentados e pensionistas que possuam a referida licença para fins de conversão em pecúnia.

2. No que tange à admissibilidade, destaco que o presente recurso perfilha-se aos moldes do art. 60 da Lei nº 9.784/1999 e que o recorrente está legitimado à interposição do presente feito, nos termos do art. 58, inciso III da mesma norma. Quanto à tempestividade, acompanho a argumentação esposada pela Conjur no sentido de que ante os princípios da razoabilidade e do formalismo moderado, que informam o processo administrativo, a intempestividade do recurso não pode se constituir em óbice para seu conhecimento.

3. Assim, entendo que o recurso deva ser conhecido, passando-se ao exame dos argumentos levantados.
4. No que alude ao mérito, acompanho parte das razões expostas no parecer da Conjur, divergindo quanto ao desfecho proposto por aquela unidade.
5. De fato, o direito de conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio por assiduidade não gozados e nem computados em dobro para fins de aposentadoria não tem como suporte normativo o Acórdão atacado, como defende a recorrente. Tal direito é reconhecido com supedâneo no art. 87 da Lei n.º 8.112/90, conforme a interpretação desse dispositivo legal conferida pelo STJ e pelo STF, cujos precedentes foram invocados no Acórdão guerreado para alterar o entendimento que até então esta Corte de Contas conferia à matéria.
6. Assim, não há falar que o direito de conversão apenas teve início com a prolação do Acórdão nº 1980/2009-TCU-Plenário. Qualquer servidor aposentado ou pensionista poderia ter pleiteado tal direito junto ao Poder Judiciário, independentemente do reconhecimento efetuado por este Tribunal no referido Acórdão.
7. Também não há falar em reconhecimento de renúncia tácita à prescrição, conforme solicitado pela recorrente, vez que o próprio Acórdão recorrido expressamente determina a observância da prescrição, seguindo precedentes do STJ neste sentido. Ademais, há decisões anteriores deste Tribunal que indeferiram pedidos que pretendiam exatamente a conversão de licença-prêmio em pecúnia, de forma que tais decisões não podem ser tidas como fatos incompatíveis com a prescrição, como pretende a recorrente. Por fim, a Conjur fulmina tal argumento ao trazer o entendimento do STF no sentido de que *“a prescrição, consumada em favor da fazenda pública, somente pode ser renunciada por lei”* (RE 64.262-SP, RE 80.153-SP, RE 45.199, AI 21.625, RE 33.863).
8. Apesar de concordar com as razões inicialmente esposadas pela Conjur, receio não ser possível acompanhar a proposta final por ela formulada no sentido de que a data inicial para cômputo da prescrição deve ser alterada para aquela do requerimento mais antigo ainda não decidido definitivamente no âmbito desta Corte de Contas.
9. A Conjur sustenta que a data deve ser alterada em razão de, em 16/07/2007, o então Presidente desta Corte de Contas, eminente Ministro Walton Alencar Rodrigues, ter determinado o sobrestamento de diversos processos semelhantes ainda não decididos definitivamente até que o presente processo tivesse seu deslinde final.
10. De fato, houve tal determinação, conforme se constata do despacho de fl. 105-vol. principal. Entretanto, não vejo como entender tal sobrestamento como causa para alteração da data *a quo* para início da contagem do quinquênio prescricional.
11. A determinação de sobrestamento buscou apenas proteger os interessados naqueles processos, vez que havia a possibilidade de o Tribunal alterar, nestes autos, seu entendimento quanto à possibilidade da conversão de licença-prêmio em pecúnia, o que, de fato, ocorreu com a prolação do Acórdão nº 1980/2009-Plenário. Uma vez reconhecida administrativamente a possibilidade de conversão de licença-prêmio em pecúnia, os processos sobrestados puderam ter seu deslinde já à luz do novo entendimento, sem prejuízo da observância do prazo prescricional em cada caso concreto.
12. Outro não é o entendimento firmado no âmbito do Poder Judiciário, conforme exaustivamente debatido no Voto que conduziu o Acórdão guerreado. Neste sentido, reproduzo excertos de decisões exaradas pelo Superior Tribunal de Justiça, *verbis*:

"ADMINISTRATIVO. AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. SERVIDOR PÚBLICO. LICENÇAS-PRÊMIO NÃO GOZADAS. CONVERSÃO EM PECÚNIA. PRESCRIÇÃO. TERMO INICIAL. DATA DA APOSENTADORIA. AGRAVO IMPROVIDO.

1. *É firme, no Superior Tribunal de Justiça, o entendimento de que, no caso de pedido de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada, o termo inicial do prazo prescricional é a data da aposentadoria do servidor.(...)" (AgRg no Ag 1006331/DF, 5ª Turma, Rel. Ministro Arnaldo Esteves Lima)*

"AGRAVO REGIMENTAL. ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. LICENÇA-PREMÊIO NÃO GOZADA. PECÚNIA. APOSENTADORIA. ATO COMPLEXO. PRESCRIÇÃO.

1. O Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que a data da aposentadoria é o termo inicial da contagem do prazo prescricional para requerer o direito de conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada.(...)" (AgRg no REsp 919412/DF, 6ª Turma, Rel. Ministro Paulo Gallotti, Data de julgamento 26/2/2008)

13. Como bem se observa, a data a ser considerada para aplicação da prescrição quinquenal é, indiscutivelmente, a da aposentadoria, que é, em última instância, o fato gerador do direito à conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio por assiduidade não gozados e nem computados em dobro para fins de aposentadoria.

14. A Conjur argumenta, por fim, que, com a alteração da data, estar-se-á dando continuidade à antiga praxe deste Tribunal em aplicar a casos iguais a mesma decisão que tenha sido adotada em determinada hipótese, citando alguns precedentes neste sentido.

15. De fato, o Acórdão nº 1980/2009-Plenário não autorizou expressamente que a Secretaria-Geral de Administração procedesse da mesma maneira relativamente a outros servidores que se encontrem em situação similar. Contudo, neste ponto, entendo que a Conjur incorre em ligeiro equívoco. Explico.

16. A aplicação do mesmo entendimento aos casos semelhantes, que é questão de mérito, não se confunde com a data firmada para aplicação da prescrição, que é questão eminentemente processual. É plenamente possível a extensão do novel entendimento aos administrados que se encontrem em situação similar sem, contudo, haver falar em alteração da data inicial para aplicação da prescrição.

17. Os precedentes invocados pela Conjur, conforme levantamento efetuado pela Segedam (fls. 47/49), de fato contêm explicitamente orientação no sentido de que o mesmo entendimento seja estendido aos demais interessados que se encontrem em situação semelhante. Contudo, compulsando aquelas decisões, não há qualquer disposição no sentido de que a suspensão do prazo prescricional decorrente do requerimento interposto por um servidor deva ser ampliada para abarcar todos aqueles em situação similar. Ao contrário, consta expressamente dos Acórdãos mencionados que a data para aplicação do quinquênio prescricional deve ser a do próprio Acórdão, conforme destaque:

17.1. Acórdão nº 2.036/2004-TCU-Plenário:

“Trata-se de pedido de contagem, para todos os efeitos, do tempo de serviço público prestado à administração pública federal direta, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), pelo servidor Ronaldo Antônio Melo Dornelles, Analista de Controle Externo, área Tecnologia da Informação, cujo vínculo empregatício havia sido desfeito antes da Lei 8.112/90.”

9.1. deferir o pedido do servidor Ronaldo Antônio Melo Dornelles, no sentido de, com fundamento do art. 100 da Lei 8.112/90, reconhecer o direito à contagem, para todos os efeitos, do tempo de serviço público prestado, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), à administração direta da União, às autarquias e às fundações públicas federais, conforme demonstrado nos assentamentos do servidor, ainda que o vínculo empregatício tenha sido desfeito antes da vigência da Lei 8.112/90, **observada a prescrição quinquenal, prevista no Decreto 20.910/32, das prestações financeiras resultantes do reconhecimento desse direito, a incidir sobre aquelas vencidas antes dos cinco anos que precedem a data da publicação deste acórdão;**

9.2. autorizar a Secretaria-Geral de Administração a proceder da mesma maneira relativamente a outros servidores deste Tribunal que se encontrem em situação similar, **observando, nesses casos, que:**

9.2.1. **a prescrição quinquenal, contra os servidores que ainda não ingressaram com o pedido de contagem do tempo de serviço de que trata o item 9.1, interrompida na data da publicação deste acórdão**, em virtude do inequívoco reconhecimento do direito em abstrato, recomeça a correr na mesma data;” (grifei)

17.2. Quanto ao Acórdão nº 399/2007-TCU-Plenário, temos que este alterou o subitem 9.4 do Acórdão nº 1871/2003-TCU-Plenário, dando-lhe a seguinte redação:

“9.4. determinar à SEGEDAM que, de ofício, efetue a averbação do tempo de serviço público federal, relativamente a outros servidores deste Tribunal que se encontrarem em situação similar, com fulcro no art. 100 da Lei nº 8.112/1990, devendo esta para tanto atentar:”

17.3. Contudo, o subitem 9.3 do Acórdão nº 1871/2003-TCU-Plenário, que não teve sua redação alterada, dispõe que:

“9.3 - deferir, em consequência, o pedido apresentado pelo servidor deste Tribunal Marcos Valério de Araújo, no sentido de contar-se, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90, o tempo de serviço por ele prestado à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), empresa pública integrante da administração pública federal indireta, no período de 01/08/1980 a 11/02/1987, **observado o prazo prescricional quinquenal previsto no Decreto nº 20.910/32 para os direitos de que resultem vantagens financeiras diretas, a incidir sobre valores que deveriam ser pagos anteriormente a cinco anos da data deste acórdão;**” (grifei)

18. Outro não é o entendimento que se extrai do Decreto nº 20.190/1932, que em seu art. 4º assim dispõe:

“Art. 4º Não corre a prescrição durante a demora que, no estudo, no reconhecimento ou no pagamento da dívida, considerada líquida, tiver as repartições ou funcionários encarregados de estudar e apurá-la.

Parágrafo único. A suspensão da prescrição, neste caso verificar-se-á pela entrada do requerimento **do titular do direito** ou do credor nos livros ou protocolos das repartições públicas, com designação do dia, mês e ano.” (grifei).

19. Inequívoco também é o art. 112 da Lei nº 8.112/1990 ao dispor que “*A prescrição é de ordem pública, não podendo ser relevada pela administração.*” E assim o é porque visa a segurança das relações jurídicas, devendo ser verificada caso a caso, não havendo fundamento para que a prescrição efetuada em favor de um requerente seja transposta a todos os demais interessados, compensando, assim, sua inércia.

20. Nada obstante o entendimento até agora defendido no sentido de que a interrupção da prescrição em benefício de um servidor não se aplica a terceiros interessados, há registro de elementos que indicam haver o TCU, por intermédio da antiga Secretaria de Recursos Humanos, ter dado causa à interrupção da contagem da prescrição em favor dos demais interessados.

21. Reporto-me ao Informativo nº 62 da Secretaria de Recursos Humanos, datado de 22/08/2005 e encaminhado, via e-mail, a todos os servidores desta Corte de Contas. Referido informativo encontra-se acostado à fl. 52 do volume 1 destes autos e dispõe que:

“A Secretaria de Recursos Humanos – Serec, informa que se encontram em tramitação no âmbito desta Corte de Contas processos que versam sobre a incorporação de quintos e do Adicional de PL à vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI.

Aduz que, quando do julgamento de **processos cuja matéria é de interesse geral dos servidores**, a administração desta Corte tem utilizado o procedimento de **estender aos demais servidores, de ofício**, o efeito financeiro da decisão proferida, **levando-se em consideração a data do pedido do servidor que encabeça o referido processo, como data limite para a contagem do prazo prescricional.**

Dessa forma e em respeito ao princípio da economia processual, salienta que não é necessária a autuação de processos versando sobre a mesma matéria.” (grifei).

22. Observo que o informativo trata, genericamente, de processos em que a matéria discutida é de interesse não apenas do requerente, mas de outros servidores em situação similar, afirmando ser

desnecessária a autuação de vários processos, uma vez que a administração, de ofício, estenderá os benefícios financeiros aos demais servidores considerando, para fins de prescrição, a data do requerimento constante do processo.

23. Conforme exaustivamente discutido neste Voto, não há amparo legal para a suspensão do prazo prescricional em favor de todos os interessados com supedâneo em requerimento formulado por um único servidor. Neste sentido são, inclusive, os precedentes já trazidos à colação anteriormente.

24. Contudo, com a expedição do citado informativo, que teve sua autenticidade devidamente confirmada pelo Secretário-Geral de Administração conforme despacho exarado nos autos do TC-003.426/2008-8, cuja cópia encontra-se acostada à fl. 53, entendo que, considerando a presunção de legalidade e legitimidade dos atos da Administração Pública, no presente caso, deva-se aplicar como data para contagem retroativa do quinquênio prescricional aquela do Informativo Serec nº 62, ou seja, 22/08/2005.

25. Ainda que o propósito do Informativo tenha sido o da celeridade processual e a racionalidade administrativa, princípios sempre evocados e defendidos por esta Corte de Contas, entendo que o impeditivo legal à renúncia da prescrição transcorrida em favor da fazenda pública não permite que a administração adote tal prática.

26. Assim, cabe a cada servidor que entenda ter sido lesionado em sua esfera de direitos a persecução e defesa dos próprios interesses, com o fito de não deixar transpassar o prazo prescricional que delimita o exercício regular de seus direitos frente à administração pública.

27. Cabe, ainda, expedir determinação à Secretaria-Geral de Administração e suas subunidades no sentido de que se abstenham de estender a terceiros interessados os efeitos da interrupção da prescrição a que não tenha dado causa.

28. Entendo, portanto, que possa ser alterada a redação do vergastado Acórdão, de forma a autorizar a Segedam a proceder da mesma maneira relativamente aos servidores que se encontrem em situação similar, em homenagem aos princípios da isonomia e da equidade, e, excepcionalmente, considerar a data de 22/08/2005 para fins de aplicação do quinquênio prescricional a todos os servidores interessados na matéria ora tratada. A nova redação proposta é a seguinte:

“9.2. autorizar a Secretaria-Geral de Administração (Segedam) a proceder da mesma maneira, inclusive quanto à forma de implementação das providências necessárias, ou seja, na medida das disponibilidades orçamentárias e financeiras do Tribunal, sendo facultado à Administração o pagamento parcelado da quantia devida, em relação aos demais aposentados do TCU que se encontrem em situação similar, observado o prazo prescricional de 5 (cinco) anos, consoante o disposto no art. 1º do Decreto nº 20.910/1932, cujo termo inicial é a data da respectiva aposentadoria, reconhecendo neste feito, em caráter excepcional, a incidência da interrupção do aludido prazo prescricional no dia 22/8/2005, data em que foi divulgada oficialmente informação nesse sentido, por parte da antiga Secretaria de Recursos Humanos do Tribunal de Contas da União, mediante o Informativo/Serec nº 62/2005, o que garante o direito em comento, pela via especial ora autorizada, aos que se aposentaram na Corte de Contas após 22/8/2000;”.

29. Assim, a Segedam estará autorizada a fazer o levantamento daqueles servidores que possuíam, ao se aposentar, períodos de licença-prêmio por assiduidade não gozados e nem computados em dobro para fins de aposentadoria, devendo converter tais períodos em pecúnia, na forma estabelecida pelo item 9.1 do Acórdão 1980/2009-TCU-Plenário e observando o quinquênio prescricional, a ser contado a partir de 22/08/2005.

Ante o exposto, Voto no sentido de que seja adotado o acórdão que ora submeto a este Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 3 de novembro de 2010.

VALMIR CAMPELO
Ministro-Relator

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA-TCU Nº 261, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor Augusto Sherman Cavalcanti para exercer as funções de Ministro, no período de 22 a 29/11/2010, em virtude de afastamento do Ministro Walton Alencar Rodrigues, por motivo de viagem em missão oficial, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 262, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos artigos 28, inciso XXVI, e 55, inciso I, do Regimento Interno, resolve:

CONVOCAR o Auditor Marcos Bemquerer Costa para exercer as funções de Ministro, no período de 24 a 26/11/2010, em virtude de afastamento do Ministro Benjamin Zymler, por motivo de férias, ficando este ato automaticamente sem efeito após cessada sua causa determinante.

UBIRATAN AGUIAR
Presidente

PORTARIA-TCU Nº 263, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Promove ampliação de limite de movimentação e empenho, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 70 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 e dá outras providências.

BENJAMIN ZYMLER
Vice-Presidente, na Presidência

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

(Publicada no DOU de 24/11/2010, Seção 1, p. 125)

ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL**

PORTARIA-CCG Nº 66, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

Altera período de trabalho de especialista sênior aprovado pela Portaria-CCG nº 39, de 16 de novembro de 2009, alterada pela Portaria-CCG nº 18, de 28 de abril de 2010 e Portaria CCG nº 40, de 05 de julho de 2010.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo II](#))

UNIDADES BÁSICAS**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA****UNIDADES DE APOIO ESTRATÉGICO****INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA**

PORTARIA-ISC Nº 11, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

Estabelece limites e procedimentos para concessão de bolsa de estudo de idioma estrangeiro aos servidores ativos do Tribunal de Contas da União.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições regulamentares,

Considerando o disposto no Capítulo IV e no art. 48 da Resolução-TCU nº 212, de 25 de junho de 2008;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 7º, e no art. 20 da Portaria-TCU nº 233, de 29 de junho de 2009 (Programa Reconhe-Ser);

Considerando o desenvolvimento de solução de tecnologia da informação denominada Bolsa Idioma, com vistas a automatizar os procedimentos envolvidos nas solicitações de concessão e de reembolso alusivas a bolsa de estudo de idioma estrangeiro; e

Considerando o contido no processo TC-032.050/2010-0, resolve:

Art. 1º A solicitação de concessão de bolsa de estudo de idioma estrangeiro será formulada pelo interessado ao titular do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) até a data de início do período letivo, exclusivamente por intermédio da solução de tecnologia da informação (TI) denominada Bolsa Idioma, disponível no Portal TCU.

§ 1º A cada período letivo, o interessado formulará solicitação a partir do sistema Bolsa Idioma, anexando eletronicamente ao pedido documentos digitalizados emitidos pela instituição de ensino, com informações inequívocas sobre:

- I - idioma e nível de estudo ou de proficiência a ser alcançado;
- II - data inicial e previsão de término do período letivo de estudo; e
- III - valor da matrícula, das parcelas e valor total do período letivo.

§ 2º A solicitação de concessão de bolsa de estudo para curso ministrado por pessoa física será acompanhada ainda de currículo digitalizado do professor e de cópia digitalizada de diploma ou certificado para ministrar aulas do idioma estrangeiro em questão.

§ 3º No caso de professor estrangeiro, além dos documentos mencionados no parágrafo anterior, será anexada eletronicamente ao pedido cópia digitalizada de documento que comprove a situação de trabalho regular no país.

§ 4º O interessado acompanhará o andamento de sua solicitação de concessão por intermédio do sistema Bolsa Idioma, podendo alterar o pedido via sistema somente até o momento do início de sua análise pelo ISC.

§ 5º O interessado poderá desistir, a qualquer momento, de sua solicitação de concessão.

§ 6º O ISC poderá solicitar ao interessado esclarecimentos ou informações adicionais sobre a bolsa pleiteada.

§ 7º O deferimento da solicitação de concessão dependerá da existência de recursos orçamentários previstos para o programa de bolsas de estudo de idioma estrangeiro.

§ 8º No caso de insuficiência de recursos, haverá redução proporcional no valor das bolsas de estudo autorizadas, com vistas a contemplar todos os beneficiários inscritos.

§ 9º O interessado poderá, em sua solicitação de concessão, pleitear a extensão do limite máximo de reembolso de que trata o § 5º do art. 3º desta Portaria, assinalando tal particularidade em campo próprio do sistema Bolsa Idioma, sem prejuízo do prévio bloqueio de pontos no sistema informatizado do Programa Reconhe-Ser, nos termos da Portaria-TCU nº 233, de 2009.

Art. 2º Após o término do período letivo, o interessado formulará ao ISC, por intermédio do sistema Bolsa Idioma, solicitação de reembolso concernente à bolsa de estudo previamente autorizada, anexando eletronicamente ao pedido os seguintes documentos digitalizados:

I - comprovantes de pagamento relativos ao período letivo cursado, nos quais constem, discriminadamente, os valores das parcelas, da matrícula, bem como de descontos, multas e acréscimos de qualquer natureza; e

II - comprovante de aproveitamento ou certificado de conclusão, se for o caso, com data inicial e final do período letivo cursado.

§ 1º A comprovação dos pagamentos efetuados será feita mediante qualquer dos seguintes documentos:

I - nota fiscal do estabelecimento de ensino, emitida em nome do interessado;

II - boleto de cobrança bancária, com autenticação mecânica ou acompanhado do comprovante de quitação;

III - recibo de tesouraria ou declaração da instituição de ensino em nome do interessado, em que conste nome comercial, CNPJ, endereço da instituição e identificação do signatário;

IV - nota fiscal avulsa, emitida pela unidade de fiscalização tributária do domicílio do prestador de serviço, ou recibo de pagamento de autônomo, devidamente atestado pelo interessado; ou

V - recibo ou documento equivalente, emitido pela instituição promotora, acompanhado de boleto bancário ou de fatura do cartão de crédito utilizado para pagamento dos valores a reembolsar, quando se tratar de curso de idioma realizado no exterior.

§ 2º O interessado tem o prazo de sessenta dias após o término do período letivo cursado para apresentar o pedido de reembolso.

§ 3º O interessado acompanhará o andamento de sua solicitação de reembolso por intermédio do sistema Bolsa Idioma, podendo alterar o pedido via sistema somente até o momento do início de sua análise pelo ISC.

§ 4º O ISC poderá solicitar ao interessado esclarecimentos ou informações adicionais sobre o reembolso pleiteado.

§ 5º A bolsa de estudo previamente autorizada será reembolsada ao interessado em quota única, de acordo com as regras constantes do artigo 3º desta Portaria.

§ 6º Os valores a reembolsar serão creditados pelo ISC, mediante ordem bancária, na conta corrente de titularidade do interessado, informada em campo próprio do sistema Bolsa Idioma por ocasião da solicitação de reembolso.

§ 7º O ISC não efetuará pagamento diretamente a pessoas ou a entidades ministrantes de curso de idioma estrangeiro.

Art. 3º O limite de custeio parcial corresponderá a 70% do valor total pago pelo servidor durante o período letivo ou ao valor da bolsa previamente autorizada, dos dois o menor.

§ 1º O limite máximo de reembolso por idioma corresponderá ao valor de R\$ 600,00 por mês de duração do período letivo.

§ 2º Para os fins do disposto no parágrafo anterior, período igual ou superior a quinze dias será considerado como mês integral.

§ 3º O reembolso referente à taxa de matrícula será calculado observando-se os limites deste artigo.

§ 4º Não serão reembolsadas despesas com material didático, multas e/ou acréscimos de qualquer natureza.

§ 5º Mediante a oferta de pontos de reconhecimento por ocasião da solicitação de concessão da bolsa de estudo, o reembolso por idioma poderá alcançar o valor de R\$ 720,00 por mês de duração do período letivo, observado o limite de custeio parcial estabelecido no *caput* deste artigo.

§ 6º Na hipótese do parágrafo anterior, a solicitação de concessão da bolsa será precedida do bloqueio de pontos no sistema informatizado do Programa Reconhe-Ser, nos termos da Portaria-TCU nº 233, de 2009.

§ 7º O servidor dispensado de ofertar pontos de reconhecimento, nos termos da Portaria-TCU nº 233, de 2009, registrará a solicitação do incentivo de extensão do limite máximo de reembolso no sistema informatizado do Programa Reconhe-Ser, para fins estatísticos.

Art. 4º O interessado assumirá total responsabilidade pela autenticidade e veracidade dos documentos anexados eletronicamente às solicitações de que tratam os artigos 1º e 2º desta Portaria.

Parágrafo único. O ISC poderá solicitar, a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais pelo interessado, sob pena de cassação da bolsa com efeito retroativo e sujeição às cominações legais.

Art. 5º A constatação, a qualquer tempo, da existência de declarações inexatas ou de irregularidades na documentação apresentada para obtenção de bolsa de estudo de idioma estrangeiro acarretará:

- I - imediata suspensão da concessão da bolsa de estudo;
- II - reposição integral dos valores percebidos a título de reembolso;
- III - perda dos pontos de reconhecimento eventualmente ofertados; e
- IV - aplicação das sanções disciplinares cabíveis.

Art. 6º É vedada a concessão da bolsa de estudo objeto desta Portaria a interessado em fruição das licenças ou afastamentos previstos nos arts. 81, incisos II, III, IV, VI e VII, 93, 94, 95 e 96 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 7º O ISC poderá requerer a participação de beneficiários de bolsa de estudo de idioma estrangeiro em procedimentos de certificação, a fim de avaliar a efetividade desse incentivo e de preparar servidores para programas internacionais de capacitação e de intercâmbio de interesse do Tribunal.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral do ISC.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

§ 1º As bolsas de estudo de idioma estrangeiro solicitadas anteriormente à data de publicação desta Portaria permanecerão regidas pelas normas constantes da Portaria-ISC nº 17, de 6 de novembro de 2009.

§ 2º As solicitações de reembolso concernentes a bolsas de estudo previamente autorizadas por meio de processo administrativo serão encaminhadas ao ISC por meio da tramitação de documento eletrônico, nos termos do formulário constante do Anexo II à Portaria-ISC nº 17, de 2009.

Art. 10. Fica revogada a Portaria-ISC nº 17, de 6 de novembro de 2009.

LUCIANO CARLOS BATISTA
Diretor-Geral

3ª DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS**DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no seguinte evento, na forma proposta pelo Serviço de Secretaria e de Apoio à Educação Continuada.

Em 3 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ROSANA M. S. DE OLIVEIRA/AUFC/2974-2	XXVII Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas	1º a 4/12/2010	Vitória/ES

(TC 029.737/2010-9 - sem ônus, com diárias e passagens)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ANDRÉ LUIS N. PARADA/AUFC/5720-7 DECIO PEREIRA DE SANT ANNA/TEFC/2518-6	Curso de Aperfeiçoamento em Direito Administrativo - Servidor Público	25/11 a 1º/12/2010	Brasília/DF

(TC 031.337/2010-4- R\$ 1.180,00)

Em 5 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
WALTER F. DE CASTRO TELLI/TEFC/8933-8	Instrumentos e Ferramentas para as áreas de TDeE na Administração Pública	15 a 17/12/2010	Brasília-DF

(TC 030.484/2010-3 - R\$ 1.780,00)

Em 19 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
LUCIANA MARINHEIRO MACHADO/TEFC/9042-5 MARIA ESTELA R. R. DA ROCHA/TEFC/44972-5	XV Curso de Administração Orçamentária e Financeira	29/11 a 10/12/2010	Brasília/DF

(TC 031.970/2010-9 - R\$ 3.200,00)

MARISA RODRIGUES ALHO
Gerente de Divisão

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 87, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria-TCU nº 142, de 9 de março de 2009, e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 66, de 29 de novembro de 2010, resolve:

Art. 1º FICA alterado o período de trabalho previsto na Portaria-Segedam nº 60, de 5 de julho de 2010, que designou o Auditor Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) RODRIGO DE ARAÚJO COUTINHO, Matrícula 6021-6, para exercer a função de confiança de Especialista Sênior Nível III, código FC-5 (Assessoramento), o qual passa a ser de 4 a 16/12/2009; de 18/1 a 13/6/2010; de 28/6 a 28/12/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

DESPACHOS**REMOÇÃO**
- Indeferimento -

Em 19 de novembro de 2010

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor BRUNO MARTINELLO LIMA, AUFC, matrícula 7610-4, o pedido de remoção, por falta de amparo legal.
(TC 025.920/2010-3)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
- Convalidação -

Em 17 de novembro de 2010

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73 e 74 da Lei nº 8.112/90; inciso III do art. 4º da Resolução-TCU nº 204/2007; art. 1º, inciso III, alínea "p", item 8 da Portaria-TCU nº 20, de 27 de janeiro de 2010:

CONVALIDANDO, no processo de interesse da SETIC, a realização de serviço extraordinário pelo servidor Alexandre Magno Braga de Miranda, matrícula 3600-5, observada a limitação prevista no §2º do art. 4º da Resolução-TCU nº 204, bem como a do § 2º do art. 8º da Portaria-TCU nº 138, de 28/05/2008.

(TC 031.566/2010-3)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 95, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

ALTERAR, a lotação do Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) GILTON SOARES DE ARAÚJO, Matrícula 1760-4, do Serviço de Saúde Ocupacional/SEGEP/SEGEDAM, para o Serviço de Protocolo e Expedição/SESAP/SEGEDAM, a contar de 24 de novembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 96, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

ALTERAR, a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) EMERSON CABRAL DE BRITO, Matrícula 5084-9, do Gabinete do Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé para a Secretaria de Recursos/SEGECEX, a contar de 4 de novembro de 2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DESPACHOS**DIÁRIAS**
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando-Correg nº 133/2010;

ATIVIDADE/SERVIÇO: para reunião de trabalho com a Corregedoria;

LOCAL/PERÍODO: viagem a Brasília, no período de 24 a 27/11/2010;

PROCESSO: TC 031.547/2010-9.

Em 17 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE/2855-0	AUFC/ FC-5	3,5	3	396,00	94,95	1.291,05	356,00	1.647,05

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria-Selip nº 29, de 29 de setembro de 2010;

ATIVIDADE/SERVIÇO: conclusão dos trabalhos relativos à concorrência nº 3/2010;

LOCAL/PERÍODO: Boa Vista/RR, nos dias 23 e 24/11/2010;

PROCESSO: TC 031.526/2010-1.

Em 17 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
RODRIGO MENDONÇA DE BRITO / 3178-0	AUFC	1,5	1,5	327,00	47,48	443,02	356,00	799,02
EVALDO ARAUJO RAMOS/6522-6	AUFC/FC-3	1,5	1,5	327,00	47,48	443,02	356,00	799,02
ROSANGELA CONCEIÇÃO HADDAD/996-2	TEFC/FC-1	1,5	1,5	327,00	47,48	443,02	356,00	799,02
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS/8918-4	TEFC	1,5	1,5	327,00	47,48	443,02	356,00	799,02

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996, incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: memorando nº 38/2010-MIN-AN;

ATIVIDADE/SERVIÇO: viagem à cidade de Porto Alegre/RS, para acompanhar o Exmo. Srº. Ministro Augusto Nardes no XIII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas - SINAOP;

LOCAL/PERÍODO: viagem à cidade de Porto Alegre/RS, no período abaixo;

PROCESSO: TC 030.392/2010-1.

Em 18 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
EUGÊNIO VILELA SIQUEIRA/5649-9	AUFC/ FC-5	18 e 19/11/2010	1,5	1,5	552,60	47,48	781,42	356,00	1.137,42

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secex-MT nº 2275, de 3 de novembro de 2010;

ATIVIDADE/SERVIÇO: para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 1098/2010 na FUNAI - Coordenação Regional de Dourados/MS;

LOCAL/PERÍODO: Dourados/MS, em veículo oficial da Secex-MS, no período abaixo;

PROCESSO: TC 031.585/2010-8.

Em 18 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERIODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. -ALIM.	TOTAL DIÁRIAS
MARIA JOSÉ PEDROLI/3057-7	AUFC	9 a 12/11/2010	3,5	3,5	302,00	110,78	946,22
THADEU FELISMINO TAIRA/6607-9	AUFC	9 a 12/11/2010	3,5	3,5	302,00	110,78	946,22

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996, incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria-Selip nº 37, de 27/10/2010;

ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar a condução de procedimentos licitatórios, na modalidade Concorrência, destinados á construção da sede da Secex-RO;

LOCAL/PERÍODO: Porto Velho/RO, no período abaixo;

PROCESSO: TC 031.165/2010-9.

Em 19 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERIODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
ELIESER CAVALCANTE DA SILVA/3526-2	AUFC/FC-5	5 a 8/12/2010	3,5	2,5	396,00	79,13	1.306,87	356,00	1.662,87
PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA/2508-9	AUFC/FC-5	5 a 8/12/2010	3,5	2,5	396,00	79,13	1.306,87	356,00	1.662,87
ALEXANDRE CANDIDO DE SOUZA/6585-4	AUFC/FC-4	5 a 8/12/2010	3,5	2,5	396,00	79,13	1.306,87	356,00	1.662,87
JULIANA SANTA CRUZ DE SOUZA/7613-9	AUFC/FC-3	5 a 8/12/2010	3,5	2,5	396,00	79,13	1.306,87	356,00	1.662,87

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); art. 58 da Lei nº 8.112/1990; Portaria-TCU nº 625/1996; inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da Presidência exarado no memorando nº 38 - MIN. AN, de 17 de novembro de 2010;

ATIVIDADE/SERVIÇO: viagem à cidade de Porto Alegre/RS, para participar como Palestrante do XIII Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas - SINAOP;

LOCAL/PERÍODO: viagem à cidade de Porto Alegre/RS, no período de 18 a 19/11/2010;

PROCESSO: TC 030.392/2010-1.

Em 19 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES / 6183-2	MINISTRO	1,5	614,00	921,00	356,00	1.277,00

GERALDO MAGELA TEIXEIRA

Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 2208/Secex-MS, de 3/11/2010 (peça 14) e do Formulário de Solicitação de Passagens e Diárias (peça 15);

ATIVIDADE/SERVIÇO: realizar levantamento de dados e informações em abatedouro avícola e frigorífico nos respectivos Municípios;

LOCAL/PERÍODO: Municípios de Sidrolândia e Dourados/MS, nos períodos abaixo discriminados;

PROCESSO: TC 029.291/2010-0.

Em 19 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERIODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS
LUIS ANTÔNIO GUIMARÃES CORREA/3852-0	AUGC	Sidrolândia/MS - 21/10/2010	2	2	302,00	63,30	540,70
		Dourados/MS - 28 e 29/10/2010					
MÁRIO JÚNIOR BERTUOL/3057-0	AUGC	Sidrolândia/MS - 21/10/2010	2	2	302,00	63,30	540,70
		Dourados/MS - 28 e 29/10/2010					
JULIO MARCELO DA SILVA MATIAS	AUGC	Sidrolândia/MS - 21/10/2010	2	2	302,00	63,30	540,70
		Dourados/MS - 28 e 29/10/2010					

GERALDO MAGELA TEIXEIRA

Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da Gerente de Divisão da 3ª Didec/ISC;

ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do evento: "XXVII Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas";

LOCAL/PERÍODO: Vitória/ES, no período de 1 a 4/12/2010;

PROCESSO: TC 029.737/2010-9.

Em 19 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ROSANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA/2974-2	AUFC/FC-3	3,5	3	327,00	94,95	1.049,55	356,00	1.405,55

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (**in** TC 006.747/2007-0); incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010;
ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da Presidência exarado no memorando nº 28/WAR, de 17/11/2010;
ATIVIDADE/SERVIÇO: participar, como Palestrante, do “I Simpósio Internacional Sobre Gestão Ambiental e Controle de Contas Públicas”;
LOCAL/PERÍODO: Manaus/AM, de 15 a 18/11/2010;
PROCESSO: TC 031.762/2010-7.

Em 19 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
WALTON ALENCAR RODRIGUES	MINISTRO	3,5	614,00	2.149,00	356,00	2.505,00

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 032/2010 ADADMIN/SEGEDAM, com despacho da Chefe de Gabinete do Presidente exarado à peça nº 01;
ATIVIDADE/SERVIÇO: participar de reunião com a Procuradoria Municipal de Fortaleza e gestores do INSS;
LOCAL/PERÍODO: Fortaleza/CE, no período de 22 a 24/11/2010;
PROCESSO: TC 032.004/2010-9.

Em 22 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/ FC-6	2,5	2,5	424,00	79,13	980,87	356,00	1.336,87

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (**in** TC 006.747/2007-0); incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010;
ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Gerente de Divisão da 2ª Didec/ISC;
ATIVIDADE/SERVIÇO: participar do “X Congresso Nacional do Ministério Público de Contas”;
LOCAL/PERÍODO: Recife/PE, no período de 23 a 26/11/2010 (retorno dia 27/11/2010);
PROCESSO: TC 031.936/2010-5.

Em 22 de novembro de 2010

NOME/MATRICULA	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	DESCONTO AUX.ALIM.	TOTAL DAS DIÁRIAS	ADIC. EMB./DES.	TOTAL GERAL (R\$)
PROCURADOR SÉRGIO RICARDO CARIBÉ//5912-9	4,5	4	528,00	126,60	2.249,40	356,00	2.605,40

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (**in** TC 006.747/2007-0); inciso VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010;
ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da Presidência exarado no Ofício C. Mun. Nº 2.523, de 16/11/2010;
ATIVIDADE/SERVIÇO: participar como Palestrante em evento da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul;
LOCAL/PERÍODO: Porto Alegre/RS, dias 1º e 2/12/2010;
PROCESSO: TC 031.769/2010-1.

Em 24 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	ADIC. EMB./DESEMB.	TOTAL DIÁRIAS
BENJAMIN ZYMLER	MINISTRO	1,5	614,00	356,00	1.277,00

(*) As passagens aéreas serão custeadas pelo órgão promotor do evento.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Aviso nº 1124-GP/TCU, de 22/11/2010;
ATIVIDADE/SERVIÇO: participar das audiências públicas sobre os contratos de compra e venda de quotas da Operadora de Postos de Serviços Ltda (OPS) e Repsol Distribuidora;
LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, dias 23 e 24/11/2010;
PROCESSO: TC 032.150/2010-5.

Em 24 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA/3058-9	AUFC/FC-5	1,5	1,5	396,00	47,48	546,52	356,00	902,52

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996, incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: autorização do Gerente de Divisão Substituto da 1ª Didec/ISC exarada no TC 029.106/2010-9 e Memorando nº 237/2010-Secex-RN;

ATIVIDADE/SERVIÇO: viagem a cidade de São Bento do Norte/RN para participarem do evento relacionado com a Rede de Controle da Gestão Pública;

LOCAL/PERÍODO: São Bento do Norte/RN, no período abaixo, em veículo próprio;

PROCESSO: TC 029.763/2010-0

Em 25 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ALEXANDRE JOSE CAMINHA WALRAVEN/3463-0	AUFC/ FC-5	22 e 23/11/2010	1,5	1,5	396,00	47,48	546,52	356,00	902,52
MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ/3486-0	AUFC/ FC-3	25 e 26/11/2010	1,5	1,5	327,00	47,48	443,02	356,00	799,02

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0 -, c/c os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Exmº Sr. Ministro-Presidente e Registro de Viagem Internacional;

ATIVIDADE/SERVIÇO: representar o Tribunal na “XVI Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança de Clima”;

LOCAL/PERÍODO: viagem à cidade de Cancun, México, no período de 28/11 a 4/12/2010;

PROCESSO: TC 031.953/2010-7

Em 25 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA / 6821-7	Ministro	7	485.00	3,395.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, com a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996, incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;
ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Exmº Sr. Ministro-Presidente e Registro de Viagem Internacional;
ATIVIDADE/SERVIÇO: assessorar o Exmo. Sr. Ministro Aroldo Cedraz na “XVII Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima”;
LOCAL/PERÍODO: viagem à cidade de Cancun, México, no período de 27/11 a 4/12/2010;
PROCESSO: TC 031.953/2010-7

Em 25 de novembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNITÁRIO (US\$)	TOTAL (US\$)
RAFAEL LOPES TORRES/3147-0	AUFC/FC-5	9	404.00	3,636.00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 22 de novembro de 2010

Processo nº: TC 029.763/2010-0;
Servidor: Cleber da Silva Menezes;
Matrícula: 3101-1;
Valor da concessão inicial: R\$ 1.067,70;
Período: 11 e 12/11/2010;
Valor da devolução: R\$ 1.067,70;
Motivo: impossibilidade de participação devido a mudança de data do evento.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010 e Portaria-TCU nº 62/2006.

Em 19 de novembro de 2010

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	VALOR EM US\$
WEDER DE OLIVEIRA/8288-8	Auditor	12 a 16/10/2010	40,00

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010 e Portaria-TCU nº 62/2006.

Em 19 de novembro de 2010

NOME/MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	VALOR EM R\$ (despesa com seguro internacional de saúde)
WEDER DE OLIVEIRA/8288-8	Auditor	12 a 16/10/2010	95,70
MARCELO BEMERGUY/3848-2	AUFC/FC-5	13 a 16/10/2010	95,70

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010 e Portaria-TCU nº 625/1996.

Em 22 de novembro de 2010

PARTICIPANTE	TRECHO	PERÍODO	PERCURSO (KM)	VALOR POR KM (R\$)	VALOR A RESSARCIR
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN/3463-0 (*)	Natal-RN/São Bento do Norte-RN/Natal-RN	22 e 23/11/2010	264	0,87	(*) R\$ 229,68
MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ/3486-0	Natal-RN/São Bento do Norte-RN/Natal-RN	25 e 26/11/2010	264	0,87	R\$ 229,68

(*) O ressarcimento de despesa com transporte do Servidor Alexandre Walraven foi pago conforme peça 7.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

RESSARCIMENTO DE DESPESAS**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010.

Em 24 de novembro de 2010

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR A RESSARCIR (R\$)	PROCESSO
CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE/2374-4	407,37 (despesa com aquisição de passagem aérea)	017.220/2010-6

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010;

ELEMENTO: Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,

TIPO DA DESPESA: despesa de pequeno vulto.

Em 19 de novembro de 2010

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
ELIZEU LIMA DA SILVA /1703-5 R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)	30 dias	10 dias	TC 032.014/2010-4

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010;

ELEMENTO: Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais;

TIPO DA DESPESA: despesas de pequeno vulto.

Em 19 de novembro de 2010

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
ELIZEU LIMA DA SILVA/1703-5 R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)	30 dias	10 dias	TC 032.010/2010-9

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010;

ELEMENTO: Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais,

TIPO DA DESPESA: despesa de pequeno vulto.

Em 19 de novembro de 2010

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
MARCUS SEGANFREDO/3173-9 R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)	30 dias	10 dias	TC 031.976/2010-7

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIA-SEGEP Nº 78, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 18, de 5 de fevereiro de 2010, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MIRIAM PINHEIRO MENEZES, Matrícula 3495-9, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, ficando, em consequência, dispensada da função de confiança de Gerente de Divisão, Código FC-4, exercida na 1ª Divisão da mesma Secretaria.

Art. 2º Designar MARIO ROBERTO MONNERAT VIANNA, Matrícula 3446-0, AUFC, para exercer, na 1ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/SEGECEX, a função de confiança de Gerente de Divisão, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Assessoria da mesma Secretaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

(Publicada no DOU de 24/11/2010, Seção 2, p. 48)

APOSTILA-SEGEP Nº 23, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Portaria - Segedam nº 2, de 5 de janeiro de 2009, resolve:

APOSTILAR o ato que aposentou ROSA LÚCIA MOREIRA MONTEIRO, matrícula 2770-7, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, *in fine*, da Constituição Federal de 1988, por estar, conforme laudo da Junta Médica Oficial deste Tribunal de 8 de março de 2010, acometida de doença prevista no art. 186, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ficando, assim, isenta do recolhimento de imposto de renda, a partir de 4/5/2010, data da aposentadoria, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, regulamentado pelo art. 39, inciso XXXIII, §§ 4º e 5º, do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, bem como tendo alterada a base de cálculo de sua contribuição social, a partir da mesma data, com fundamento no § 21 do art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005 (Processo TC - 006.231/2010-1).

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DESPACHOS**ABONO DE PERMANÊNCIA
- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 2º, § 5º, da EC nº 41/2003, com redação dada pela EC nº 41/2003, art. 1º, inciso V, alínea m, da portaria nº 3-SEGEDAM de 2/1/2007.

CONCEDENDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o abono de permanência, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 19 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	INÍCIO	PROCESSO
JOSÉ RIBEIRO MAGALHÃES - TEFC; 162-7	12/11/2010	TC 031.664/2010-5-PE

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- Alteração -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 67 da Lei nº 8.112/1990, (redação original); art. 15, inciso II, da MP nº 2.225, publicado de 4/9/2001 e Acórdão nº 1.871/2003-TCU.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a alteração do adicional por tempo de serviço, no percentual abaixo especificado, observando-se a prescrição quinquenal com relação ao pagamento das parcelas atrasadas, a incidir sobre os valores devidos anteriormente a cinco anos da data de autuação do requerimento, 8/11/2010, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 16 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	A PARTIR	MAJORAÇÃO	ANUÊNIOS (%)	PROCESSO
MARIA ADELITA REGINALDO MOREIRA - TEFC; 2287-0	12/12/1990	-	5	TC - 015.345/2004-8
	07/08/1991	1%	6	
	07/08/1992	1%	7	
	06/08/1993	1%	8	
	06/08/1994	1%	9	
	06/08/1995	1%	10	
	05/08/1996	1%	11	
	05/08/1997	1%	12	
	05/08/1998	1%	13	

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO
- Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de serviço diferenciado, em função dos serviços prestados em condições especiais, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 18 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR	PROCESSO
JORGE ABDO NAJJAR - AUFC; 7599-0	TC 007.539/2010-0

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990.

REFORMULANDO, em parte, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o despacho do Secretário de Recursos Humanos, de 1º/12/2004, publicado no BTCU nº 48/2004, que autorizou a averbação do tempo de serviço prestado à Secretaria do Estado de Gestão Administrativa, atual Secretaria de Estado de Educação do DF, no período de 9/8/1985 a 9/6/1986, para fins de aposentadoria e disponibilidade, para que se considere conforme quadro abaixo na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 16 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	FINALIDADE
MARIA ADELITA REGINALDO MOREIRA - TEFC; 2287-0	Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do DF	Serviço Público Federal	09/08/1985 a 09/06/1986	305 dias	Todos os efeitos legais

(TC 006.530/2009-8)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

MENÇÃO ELOGIOSA - Registro -

Nos termos do Memorando nº 73-GP/TCU, de 28/10/2010, fica registrada menção elogiosa nos assentos funcionais dos 66 servidores relacionados abaixo, em razão de terem apresentado desempenho de destaque na respectiva unidade na qual estiveram lotados no segundo quadrimestre do corrente exercício.

Em 28 de outubro de 2010

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA
1ª Secex	LEONEL MUNHOZ COIMBRA	5089-0
2ª Secex	ERICK DOS SANTOS ALVES	7667-8
3ª Secex	PEDRO SANTANA DE SOUSA	2708-1
4ª Secex	MARILIA GALVÃO SANTOS PIOLA	8186-8
5ª Secex	ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO	8277-5
6ª Secex	MARCO AURELIO DE SOUZA	3131-3
7ª Secex	REGINA YUCO ITO KANEMOTO	4604-3
8ª Secex	MARCELO CARDOSO SOARES	3853-9
9ª Secex	ROBERTO LEAL DE CARVALHO	6476-9
Assig	LUISA HELENA SANTOS FRANCO	3168-2
Aceri	ASTROGILDO LIMA FRANCO	2885-1
Ascom	GUILHERME DA COSTA SPERRY	8416-6
Arint	SYLVIA REGINA CALDAS FERREIRA PINTO	2570-4
Aspar	MARCOS DE PAULA FREITAS PORTELLA	1947-0
Conjur	ANA CAROLINA VIANA DE SOUZA	6715-6
ISC	MARCELA DE OLIVEIRA TIMÓTEO	7650-3
Ouvidoria	GILBERTO FERNANDO DA SILVA	115-5
Adplan	ROSANA DE AZEVEDO	5133-0
Adsup	CARLOS ALEXANDRE SANTOS CAMARDELLA	8260-0
Sefti	MÁRCIO RODRIGO BRAZ	7631-7
Seprog	ANA LUCIA EPAMINONDAS	2727-8

UNIDADE	SERVIDOR	MATRÍCULA
Sefid	DAVI FERREIRA GOMES BARRETO	7748-8
Secob 1	FREDERICO CARVALHO DIAS	8117-5
Secob 2	LEONARDO ANTÔNIO DE MENESES	7644-9
Secob 3	RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	6250-2
Selip	ANTONIO CARLOS FONSECA NUNES	7672-4
Semag	PAULO ROBERTO SIMÃO BIJOS	8164-7
Sesap	VERGILIO COELHO FILHO	2172-5
Adadmin	RUDINEI BAUMBACH	6575-7
Seses	SERGIO AUGUSTO PAULA	3155-0
Secex-AC	CLAUDIVAN DA SILVA COSTA	8155-8
Secex-AL	MARCO ANTONIO MAGALHÃES CAVALCANTI	2946-7
Secex-AM	FADA MONTECONRADO LACORTE R DA CAMARA	867-2
Secex-AP	CRISTIANO BRILHANTE DE SOUZA	7596-5
Secex-BA	CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO	3103-8
Secex-CE	GLADYS MARIA FARIAS CATUNDA	489-8
Secex-ES	NUBIA PASSOS PATROCINIO	2703-0
Secex-GO	VALDIR FIGUEREDO CHAVES	1007-3
Secex-MA	ANA CRISTINA BITTENCOURT SANTOS MORAIS	2800-2
Secex-MG	CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA	2558-5
Secex-MS	MARIO JUNIOR BERTUOL	3057-0
Secex-MT	ALEXANDRE GIRAUX CAVALCANTI	7592-2
Secex-PA	SILVIO CARLOS PEREIRA MORAES	2139-3
Secex-PB	CLAUDIO FERNANDES DE ALMEIDA	2812-6
Secex-PE	ILDE RAMOS RODRIGUES	2490-2
Secex-PI	HELANO MULLER GUIMARAES	2732-4
Secex-PR	MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA	3042-2
Secex-RJ	MARCELINO PEREZ NIETO	2847-9
Secex-RN	CELIO DA COSTA BARROS	2574-7
Secex-RO	PAULA GIGLIANE DE OLIVEIRA	8138-8
Secex-RR	GUSTAVO RODRIGUES ALVES	7699-6
Secex-RS	LUIS FERNANDO GIACOMELLI	567-3
Secex-SC	OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	5052-0
Secex-SE	ELMAN FONTES NASCIMENTO	5083-0
Secex-SP	JOSÉ CLÁUDIO SANTOS LIRA	4551-9
Secex-TO	FÁBIO LUIZ MORAIS REIS	8141-8
Secoi	MARIO SHIGUE	2651-4
Sefip	HERBERT MARTORANO DE SOUZA	4210-2
Segep	CRÍSCIE LIZITA LÔBO SILVEIRA	8143-4
Setic	CLAUDIO DE QUEIROZ PEREIRA	3163-1
Secof	ROSILEIDE FERREIRA SANTOS	1098-7
Seplan	PATRICIA ARMOND DE ALMEIDA	8208-2
Serur	ANTÔNIO DA CUNHA NUNES FILHO	5617-0
STI	JOSE LUIZ TORRES FERREIRA COSTA	3166-6
Segepres	ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA	6595-1
Segecex	GEOVANI FERREIRA DE OLIVEIRA	5088-1

FERNADO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PAGAMENTO HORAS EXTRAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 73 e 74 da Lei nº 8.112/1990, art. 5º Portaria - TCU nº 204/2007 e autorização do Secretário-Adjunto de Administração.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pagamento de horas extras e os respectivos ajustes nos bancos de horas, na forma proposta pela Divisão de Legislação Pessoal.

Em 16 de novembro de 2010

RICARDO DE FARIAS SANTOS - AUFC; 6249-9			
Dia	HORAS EXTRAS		Horas/Dia
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	
30/10 - sábado	3:59	50%	3:59 horas
1º/11 - segunda	3:41	50%	3:41 horas

(PE - 030.314/2010-0)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO

PORTARIA-DIGEM Nº 155, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ANGELA BRUSAMARELLO, Matrícula 4579-9, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, SERGIO RICARDO DE MENDONÇA SALUSTIANO, Matrícula 2823-1, no período de 8/11 a 12/11/2010, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 2º Designar ANDRE LUIZ FURTADO PACHECO, Matrícula 2672-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO, Matrícula 2489-9, no período de 03/11 a 23/11/2010, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 3º Designar MARCO AURELIO DE ALMEIDA MORAES, Matrícula 2452-0, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS, Matrícula 3188-7, no período de 03/11 a 12/11/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar WESLEY VAZ SILVA, Matrícula 8125-6, AUFC, para substituir, na Divisão de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1/SEFTI/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA, Matrícula 5048-2, nos períodos de 8/11 a 10/11/2010 e de 16/11 a 26/11/2010, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 5º Designar MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA, Matrícula 3826-1, AUFC, para substituir, na Divisão de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1/SEFTI/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA, Matrícula 5048-2, no período de 29/11 a 3/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar EDSON LUIZ MENDES, Matrícula 1694-2, TEFC, para substituir, na Gerência de Diárias e Passagens/ADADMIN/SEGEDAM, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JARBAS EISUKE WATANABE, Matrícula 3631-5, no período de 3/11 a 1º/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar ELIANE VIEIRA MARTINS, Matrícula 2629-8, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programa de Governo/SEGECEX, a Gerente de Divisão, Código FC-4, GLORIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS, Matrícula 2690-5, nos períodos de 8/11 a 12/11/2010 e de 16/11 a 03/12/2010, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 8º Dispensar GILBERTO FERNANDO DA SILVA, Matrícula 115-5, AUFC, da função de substituto eventual de Assessor-Ouvidor, Código FC-3, exercida na Ouvidoria/SEGEPRES, a contar de 8 de novembro de 2010.

Art. 9º Designar REMILSON SOARES CANDEIA, Matrícula 3534-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assessora de Procurador-Geral, Código FC-5, FABIANA TEIXEIRA DE CARVALHO LENZA, Matrícula 3863-6, no período de 30/11 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10. Designar CHARLES MATHUSALEM SOARES EVANGELISTA, Matrícula 2646-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY, Matrícula 3433-9, no período de 16/11 a 2/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar HAROLDO VALADARES REIS, Matrícula 6024-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, FLAVIA CAMARGO ROSAL ALMEIDA, Matrícula 3022-8, no período de 16/11 a 26/11/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12. Designar CARLOS ROBERTO DA SILVEIRA, Matrícula 2558-5, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES, Matrícula 3198-4, no período de 4/11 a 9/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO, Matrícula 3635-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, MARISTELA CARDOSO SILVA ANTUNES, Matrícula 5890-4, no período de 8/11 a 12/11/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 14. Designar LUIS AFONSO GOMES VIEIRA, Matrícula 6512-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Augusto Nardes, a Assessora de Ministro, Código FC-5, MARCIA MARIA SOARES ABBEHUSEN, Matrícula 3182-8, no período de 8/11 a 7/12/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 15. Designar LUCIANA DE FREITAS MOURÃO, Matrícula 3369-3, TEFC, para substituir, na Assessoria da Presidência/GABPRES, a Assessora, Código FC-3, CASSIA MARIA QUERIDO, Matrícula 2201-2, no período de 8/11 a 17/11/2010, em virtude do afastamento legal desta.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

PORTARIA-DIGEM Nº 156, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ALÍPIO DIAS DOS SANTOS NETO, Matrícula 6605-2, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão de Desenvolvimento de Competências/ISC/SEGEPPRES, o Gerente de Divisão, Código FC-4, VILMAR AGAPITO TEIXEIRA, Matrícula 3827-0, no período de 6/12 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar ROBERTO FERREIRA CORREIA, Matrícula 732-3, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE, Matrícula 3522-0, no período de 8/11 a 1º/12/2010, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 3º Designar JOAO AUGUSTO DA SILVA NETO, Matrícula 1804-4, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração do Gabinete da Presidência, o Auxiliar de Gabinete, FC-1, FELICIANO PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 2348-5, no período de 03/11 a 2/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Matrícula 2051-6, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, WLADEMIR DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 2196-2, no período de 03/11 a 05/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar WALDIR BRAGA LEITE, Matrícula 2446-5, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, WLADEMIR DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 2196-2, no período de 8/11 a 30/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar ANSELMO ORNELAS DE ARAÚJO, Matrícula 4075-4, TEFC, para substituir, no Serviço de Programação Orçamentária e Financeira/DIPEX/SECOF/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA, Matrícula 5179-9, no período de 22/11 a 3/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar ALDOMIR RODRIGUES DE SANTANA, Matrícula 1070-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos/DENGE/SESAP/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA, Matrícula 6716-4, no período de 09/11 a 23/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA, Matrícula 1734-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Desestatização/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, GILBERTO ALVES DE SOUZA, Matrícula 2295-0, no período de 16/11 a 3/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar EDMAR BARRETO PEREIRA, Matrícula 1076-6, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da 2ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 11 de novembro de 2010.

Art. 10. Designar MARCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES, Matrícula 4211-0, AUFC, para substituir, 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, VANDA LIDIA ROMANO DA SILVEIRA, Matrícula 3194-1, no período de 10/11 a 19/11/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 11. Designar JOSE CARLOS CORREIA DE SOUZA, Matrícula 2444-9, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Ubiratan Aguiar, o Assistente Técnico, Código FC-2, VITOR FERNANDO FERREIRA, Matrícula 1032-4, no período de 22/11 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar VERA LÚCIA PRIMO DE MELO, Matrícula 3533-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração do Gabinete do Presidente, o Assistente Técnico, Código FC-2, NILTON BARROS DA CAMARA, Matrícula 2353-1, no período de 18/11 A 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar CICERO CARDOSO DE SOUSA, Matrícula 2204-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração do Gabinete do Presidente, o Assistente Técnico, Código FC-2, ARNALDO JOSE FREITAS LOPES, Matrícula 1603-9, no período de 10/11 a 22/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar LIZETE RODRIGUES DA COSTA, Matrícula 557-6, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, NILZIETHE VIEIRA VILELA, Matrícula 2875-4, nos períodos de 16/11 a 3/12/2010 e de 6/12 a 16/12/2010, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 15. Designar CLÁUDIA DE OLIVEIRA PADILHA, Matrícula 6494-7, AUFC, para exercer, interinamente, no Gabinete do Auditor Augusto Sherman, a função de confiança de Especialista Sênior Nível III, Assessoramento - Código FC-5, no período de 4/11 a 10/11/2010.

Art. 16. Designar JEFFERSON PINHEIRO SILVA, Matrícula 7598-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, PAULO SÉRGIO ALVES BEZERRA, Matrícula 3587-4, nos períodos de 16/11 a 19/11/2010 e de 25/11 a 7/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

PORTARIA-DIGEM Nº 157, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO NOGUEIRA DA GAMA CORDEIRO, Matrícula 3629-3, AUFC, para substituir, na 3ª Divisão da Consultoria Jurídica/SEGEPRES, o Gerente de Divisão, Código FC-4, PEDRO RICARDO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA, Matrícula 5686-3, no período de 16/11 a 1º/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar TIAGO PEREZ PINEIRO, Matrícula 6475-0, AUFC, para substituir, na Assessoria da Consultoria Jurídica/SEGEPPRES, o Assessor, Código FC-3, THIAGO MACIEL DE AGUIAR, Matrícula 6555-2, no período de 16/11 a 28/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar EDVAN GALDINO MARQUES, Matrícula 418-9, AUFC, para substituir, na 1ª Divisão da 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Gerente de Divisão, Código FC-4, SONIA MARIA DE CASTRO C. CARLOS DE SOUZA, Matrícula 2569-0, no período de 8/11 a 12/11/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar VIVIANE CRISTINE C. BALTAR DUARTE SOMOGYI, Matrícula 2182-2, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da 9ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MARCELO DE ANDRADE FERNANDES PEREIRA, Matrícula 2659-0, no período de 13/10 a 15/10/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar VICTOR LAHIRI HART, Matrícula 7692-9, AUFC, para substituir, na Assessoria de Relações Internacionais/SEGEPPRES, o Assessor, Código FC-3, MACLEULER COSTA LIMA, Matrícula 3388-0, no período de 3/1 a 14/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar CLAUDIA DE SOUZA LOPES, Matrícula 1072-3, TEFC, para substituir, na Assessoria de Relações Internacionais/SEGEPPRES, a Assessora, Código FC-3, LIANA MATTOS DE MELLO TAVARES, Matrícula 2881-9, no período de 17/12/2010 a 14/1/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar RICARDO BROEGAARD JONAS, Matrícula 7619-8, AUFC, para substituir, na Assessoria de Relações Internacionais/SEGEPPRES, o Chefe de Assessoria, Código FC-5, OMIR JOSE PEREIRA LAVINAS, Matrícula 3145-3, no período de 17/12 a 30/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar ANDRÉ DE ARAÚJO CARNEIRO, Matrícula 8115-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, a Oficial de Gabinete, ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO, Matrícula 3489-4, no período de 26/11 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 9º Designar ISRAEL DA SILVA GOMES, Matrícula 513-4, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, PAULO SERGIO DE BITTENCOURT AMARANTE, Matrícula 2070-2, no período de 16/11 a 03/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar NICOLE SILVA DE FREITAS, Matrícula 6516-1, AUFC, para substituir, no Serviço de Solução Suporte a Decisão, Inteligência/DISOL 1/STI/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA BORGES, Matrícula 6496-3, no período de 10/11 a 3/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar EDIMILSON MONTEIRO BATISTA, Matrícula 2601-8, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ, Matrícula 3486-0, no período de 9/11 a 22/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar LUCELIA SUMIHARA DOS REIS, Matrícula 6718-0, TEFC, para substituir, na Divisão de Programação e Execução Orçamentária e Financeira/SECOF/SEGEDAM, o

Gerente de Divisão, Código FC-4, PEDRO LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 2642-5, no período de 18/11 a 19/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar VERGILIO COELHO FILHO, Matrícula 2172-5, TEFC, para substituir, na Divisão de Manutenção Predial/SESAP/SEGEDAM, o Gerente de Divisão, Código FC-4, CLOVES MAGALHÃES DE SOUZA, Matrícula 6262-6, no período de 1º/11/2010 a 16/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar SORHAYA SAMPAIO DE ARAÚJO, Matrícula 7591-4, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração, a Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4, FRANCISMARY SOUZA PIMENTA, Matrícula 3674-9, no período de 12/11 a 19/11/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 15. Designar BENEDITA DUARTE DOS SANTOS, Matrícula 1615-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro José Jorge, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, PATRÍCIA VIEIRA SIQUEIRA, Matrícula 3607-2, no período de 8/11 a 7/12/2010, em virtude do afastamento legal desta.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

PORTARIA-DIGEM Nº 158, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar CLÁUDIA MARIA OLIVEIRA DA ANUNCIAÇÃO, Matrícula 4081-9, TEFC, para substituir, na Assessoria de comunicação Social/SEGEPPRES, a Assessora, Código FC-3, CLAUDIA DE ABREU MARTINS, Matrícula 1650-0, no período de 16/11 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 2º Designar JOVENTINA EVARISTO DA SILVA, Matrícula 7633-3, AUFC, para substituir, na Assessoria de Comunicação Social/SEGEPPRES, a Chefe da Assessoria, Código FC-5, KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula 41209-0, no período de 22/11 a 26/11/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 3º Designar CLAUDIO LISBOA DE SOUZA, Matrícula 8154-0, AUFC, para exercer, interinamente, na Assessoria da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, no período de 16/11 a 19/11/2010.

Art. 4º Designar MARCELO LEITE CABRAL DE MELO, Matrícula 7632-5, AUFC, para exercer, interinamente, na Assessoria da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3, no período de 22/11 a 16/12/2010.

Art. 5º Designar ODAIR JOSÉ ALVES FRUTUOSO, Matrícula 8928-1, TEFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, GILMAR ANFRISIO RAMOS, Matrícula 1758-2, no período de 16/11 a 3/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA, Matrícula 2293-4, TEFC, para substituir, na Gerência de Pessoal e Patrimônio/ADADMIN/SEGEDAM, a Gerente de Processo, Código FC-3, SOLIMAR VIEIRA DE SANT'ANNA, Matrícula 2143-1, no período de 16/11 a 17/11/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar ALEXANDRE FIGUEIREDO COSTA SILVA MARQUES, Matrícula 7655-4, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Janeiro/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, JOSE CARLOS LOBO DE MENEZES, Matrícula 3476-2, no período de 17/1 a 28/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar RENATA PINHEIRO NORMANDO, Matrícula 8591-0, AUFC, para substituir, na 3ª Divisão da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, no dia 16/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO, Matrícula 3635-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymmler, a Assessora de Ministro, Código FC-5, KATIA MARIA ALENCAR FERNANDES, Matrícula 2318-3, no período de 16/11 a 30/11/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10. Designar JOÃO BATISTA ALVES DO NASCIMENTO, Matrícula 3644-7, AUX, para substituir, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymmler, o Assistente Técnico, Código FC-2, ALBINO MARTINS DA PAZ JUNIOR, Matrícula 3541-6, no período de 09/11 a 8/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar ROBERTO RIBEIRO C. DE O. ANDRADE FILHO, Matrícula 6518-8, AUFC, para substituir, na Divisão de Sistemas, Apoio e Orientação/ADSUP/SEGECEX, a Gerente de Divisão, Código FC-4, ROSA VIRGÍNIA DA SILVA RÊGO, Matrícula 6572-2, no período de 22/11 a 3/12/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12. Designar VIVIANE MOROSINI MÜLLER ESPÍNOLA, Matrícula 7656-2, AUFC, para substituir, na Divisão de Sistemas, Apoio e Orientação/ADSUP/SEGECEX, a Gerente de Divisão, Código FC-4, ROSA VIRGÍNIA DA SILVA RÊGO, Matrícula 6572-2, no período de 6/12 a 13/12/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 13. Designar CARLOS ALBERTO BORNHOFEN, Matrícula 8598-7, AUFC, para substituir, na 3ª Divisão da Secretaria de Fiscalização de Obras 2/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA, Matrícula 6272-3, no período de 16/11 a 19/11/2010, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do eventual.

Art. 14. Designar MAURO ROGÉRIO OLIVEIRA MATIAS, Matrícula 5873-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor do Procurador-Geral, Código FC-5, LUIZ HENRIQUE POCHYLY DA COSTA, Matrícula 2698-0, no período de 16/11 a 14/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15. Designar MAURO ROGÉRIO OLIVEIRA MATIAS, Matrícula 5873-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor do Procurador-Geral, Código FC-5, SANDRO RAFAEL MATHEUS PEREIRA, Matrícula 4547-0, no período de 15/12 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

PORTARIA-DIGEM Nº 159, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso I do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, SIMONE BAMBINI DOS SANTOS, Matrícula 6251-0, AUFC, da função de confiança de Assessora, Código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX.

Art. 2º Designar FREDERICO CARVALHO DIAS, Matrícula 8117-5, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 19/11/2010, Seção 2, p. 63)

PORTARIA-DIGEM Nº 160, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JOAQUIM QUADROS TONHÁ, Matrícula 8609-6, AUFC, para substituir, na 3ª Divisão da Secretaria de Fiscalização de Obras-2/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA, Matrícula 6272-3, no período de 4/10 a 8/10/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar RENATO TEIXEIRA LEITE DE LA ROCQUE, Matrícula 8916-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Pregão e Cotação Eletrônica/DILIC/SELIP, o Chefe de Serviço, Código FC-3, EVALDO ARAUJO RAMOS, Matrícula 6522-0, no período de 16/11 a 19/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar ROSANGELA CONCEIÇÃO HADDAD, Matrícula 996-2, TEFC, para substituir, na Divisão de Licitações/SELIP/SEGEDAM, o Gerente de Divisão, Código FC-4, ALEXANDRE CÂNDIDO DE SOUZA, Matrícula 6585-4, no período de 16/11 a 19/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar LUCIANA MARINHEIRO MACHADO, Matrícula 9042-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Pagamento de Despesas Administrativas/DIPEX/SECOF/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ANTONIO LUIZ MENESES AZEVEDO, Matrícula 2365-5, no dia 12/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar REINALDO MONTEIRO DE LIMA, Matrícula 3008-2, TEFC, para substituir, no Gabinete do Auditor André Luís de Carvalho, o Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, MARCELLO FREITAS DE ABREU, Matrícula 1090-1, no período de 1º/11 a 29/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Dispensar MARCOS ESPINDOLA CORDEIRO, Matrícula 2658-1, TEFC, da função de substituto eventual de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Suporte a Clientes/DIREP/SETIC/SEGEPRES, a contar de 17 de novembro de 2010.

Art. 7º Designar MARIVALDO DO CARMO NASCIMENTO, Matrícula 2012-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Suporte a Clientes/DIREP/SETIC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 17/11/2010.

Art. 8º Designar MARCO ANTONIO GOMES DA SILVA, Matrícula 3042-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, SANDRA ROSANE CLAUSEN SIGWALT, Matrícula nº 2641-7, no período de 16/11 a 3/12/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 9º Designar ALTAMIRO MANOEL DA SILVA, Matrícula 310-7, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, EVANDRO DE CARVALHO BULCAO VIANNA, Matrícula 3108-9, no período de 22/11 a 30/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar DIRCE TERESINHA DOS SANTOS, Matrícula 2386-8, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, CARLOS ALBERTO TANAKA, Matrícula 3080-5, no período de 22/11 a 30/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar JOSÉ CARLOS LEONE TAVARES DE JESUS, Matrícula 2332-9, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM, Matrícula 5628-6, no período de 17/11 a 19/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar FREDERICO MOREIRA MASTRELLA DE ARAUJO, Matrícula 8177-9, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, CLAUDIO MASSAO MATSUNAGA, Matrícula 5629-4, no período de 17/11 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar ANA VITORIA MENDES CARVALHO, Matrícula 2553-4, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, RODRIGO DE OLIVEIRA BUENO QUEIROZ FONTES, Matrícula 3198-4, no período de 17/11 a 26/11/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar JERUSA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 3845-8, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, RODRIGO SANTANA MARQUES, Matrícula 5051-2, no período de 6/12 a 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 15. Designar ARBY ILGO RECH FILHO, Matrícula 6464-5, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, o Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, SANDER OLIVEIRA DE FREITAS, Matrícula 5058-0, no dia 16/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar HIRAM CARVALHO LEITE, Matrícula 3876-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, ANA CRISTINA MELO DE PONTES BOTELHO, Matrícula 3489-4, no período de 19/1 a 20/4/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 17. Designar KLAUSS HENRY DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Matrícula 7706-2, AUFC, para substituir, na 2ª Divisão da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Gerente de Divisão, Código FC-4, RODRIGO SANTANA MARQUES, Matrícula 5051-2, no período de 16/11 a 3/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 18. Designar FRANCISCA LUCIA CONCEICAO, Matrícula 1725-6, TEFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Oficial de Gabinete, Código FC-3, MARCIA DE ANDRADE FERNANDES E SOUZA, Matrícula 2534-8, no período de 17/1 a 28/1/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 19. Designar LEONARDO FELICE SOUSA FAQUINELI, Matrícula 3638-2, AUFC, para substituir, na Assessoria de Cerimonial e Relações Internacionais/SEGEPRES, a Chefe de Assessoria, Código FC-5, EVELISE QUADRADO DE MORAES, Matrícula 3648-0, no período de 17/11 a 19/11/2010, em virtude dos afastamentos legais da titular e do substituto eventual.

Art. 20. Designar FRANCISCO PETRONIO PRADO DE P. AVELINO, Matrícula 2687-5, AUFC, para exercer, interinamente, no Gabinete do Procurador-Geral, a função de confiança de Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, a contar de 4 de novembro de 2010, até investidura de novo titular.

Art. 21. Designar CRISTIANE DANTAS BORGES, Matrícula 2665-4, TEFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o Oficial de Gabinete - CC, JOACIL BATISTA DE MENEZES, Matrícula 4731-7, no período de 17/12 a 16/1/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 22. Designar LUCIANE VALENÇA MIZUNO, Matrícula 3123-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o Assessor de Auditor, Código FC-5, PAULO ANTONIO FIUZA LIMA, Matrícula 2704-9, no período de 29/11 a 11/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 23. Designar LUCIANE VALENÇA MIZUNO, Matrícula 3123-2, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Augusto Sherman Cavalcanti, o Assessor de Auditor, Código FC-5, WAGNER BARBOSA DA SILVA, Matrícula 2993-9, no período de 17/12 a 4/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

PORTARIA-DIGEM Nº 161, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

O GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso I do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIA RAQUEL VIEIRA, Matrícula 3373-1, TEFC, da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, a partir de 22 de novembro de 2010.

Art. 2º Designar DENISE RENOVATO ALVES, Matrícula 8567-7, TEFC, para exercer, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, a função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 22/11/2010, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-DIGEM Nº 162, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso I do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar ROSANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula 2974-2, AUFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço Ambulatorial de Saúde/DSAUD/SEGEP/SEGEDAM, a partir de 22 de novembro de 2010.

Art. 2º Designar RENATA DE BRAZ COUTINHO, Matrícula 2968-8, AUFC, para exercer, no Serviço Ambulatorial de Saúde/DSAUD/SEGEP/SEGEDAM, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 23/11/2010, Seção 2, p. 45)

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 3º, inciso II, alínea “g” da Portaria-Segep nº 17/2010.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escolar pelo dependente indicado, na forma proposta pela Central de Atendimento ao Servidor.

Em 24 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INÍCIAL
FRANCISCO AFONSO DE BASTOS MIRANDA - AUFC - 3544-0	Arthur Franz Aquino de Bastos Miranda - Filho - 9102-2	14/11/2010

(TC 032.236/2010-7)

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso II, alínea f, da Portaria-Segep nº 17/2010.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade pelo dependente indicado, na forma proposta pela Central de Atendimento ao Servidor.

Em 24 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA
FRANCISCO AFONSO DE BASTOS MIRANDA - AUFC - 3544-0	Arthur Franz Aquino de Bastos Miranda - Filho - 9102-2

(TC 032.236/2010-7)

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

INSCRIÇÃO DE DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º § 2º da Resolução - TCU nº 231/2009, in BTCU nº 48/2009.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pela Central de Atendimento ao Servidor.

Em 24 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INÍCIAL
FRANCISCO AFONSO DE BASTOS MIRANDA - AUFC - 3544-0	Arthur Franz Aquino de Bastos Miranda - Filho - 9102-2	22/11/2010
GUILHERME DE VASCONCELLOS MACHADO - AUFC - 8630-4	Érica Ferreira Rocha Machado - Cônjuge - 9099-9	19/11/2010

(TC 032.236/2010-7)

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

RETIFICAÇÕES

Em 17 de novembro de 2010

Retificar, a pedido, o art. 27 da Portaria-Digem nº 151, de 3 de novembro de 2010, publicada no BTCU nº 43, de 8 de novembro de 2010, para que **onde se lê**: "... nos períodos de 4/10 a 19/10/2010 e de 29/11 a 10/12/2010...", **leia-se**: "... nos períodos de 3/11 a 19/11/2010 e de 29/11 a 3/12/2010..."

Retificar, a pedido, o art. 6º da Portaria-Digem nº 153, de 8 de novembro de 2010, publicada no BTCU nº 44, de 16 de novembro de 2010, para que **onde se lê**: "... no período de 03/11 a 9/11/2010...", **leia-se**: "... no período de 3/11 a 19/11/2010..."

Retificar, a pedido, o art. 13 da Portaria-Digem nº 153, de 8 de novembro de 2010, publicada no BTCU nº 44, de 16 de novembro de 2010, para que **onde se lê**: "... no período de 16/11 a 30/11/2010...", **leia-se**: "... no período de 16/11 a 26/11/2010..."

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

DIVISÃO DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, inciso III, alínea "d" da Portaria Segep nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação dos tempos de contribuição especificados, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

Em 16 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
CELSO BERNARDES SILVA - AUFC; 8660-6	Contribuição Individual	Atividade Privada	01/06/1982 a 30/06/1982	30 dias	TC 031.378/2010-2
	Contribuição Individual	Atividade Privada	01/09/1982 a 31/12/1986	1583 dias	
	Contribuição Individual	Atividade Privada	01/02/1987 a 30/09/2001	5356 dias	

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso I da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inc. III alínea "d" da Portaria nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 17 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO - AUFC; 8277-5	Prefeitura de Juiz de Fora	Serviço Público Municipal	08/07/1996 a 14/12/2008	4543 dias	TC 031.226/2010-8

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, inciso III, alínea “d” da Portaria Segep nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação dos tempos de contribuição especificados, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos:

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO - AUFC; 8277-5	Ass. Brasileira de Cultura Inglesa de Juiz de Fora	Empresa Privada	01/02/1987 a 02/03/1988	396 dias	TC 031.226/2010-8
	Ass. Brasileira de Cultura Inglesa de Juiz de Fora	Empresa Privada	01/03/1989 a 30/11/1995	2466 dias	

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso III, alínea “d” da Portaria Segep nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO - AUFC; 8277-5	Ministério da Fazenda	Serviço Público Federal	04/12/1995 a 30/06/1996	210 dias	TC 031.226/2010-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100, da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso III, alínea “d” da Portaria Segep nº 17/2010.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 22 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
RODRIGO MÁRCIO REIS BORGES - AUFC; 8648-7	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	Serviço Público Federal	01/10/2008 a 22/03/2009	173 dias	TC 027.130/2010-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

DESIGNAÇÃO DE PENSÃO - Deferimento -

Em 16 de novembro de 2010

DEFIRO o pedido de designação de pensão para a dependente abaixo relacionada, na forma indicada pela Divisão de Legislação de Pessoal.

NOME	Nº PROCESSOS
ELISÂNGELA DE OLIVEIRA MACEDO	TC - 030.108/2010-1 (eletrônico)

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 17 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
LEONARDO HENRIQUE LIMA DE PILLA - AUFC; 6472-6	01/12/2010 a 16/12/2010 17/01/2011 a 25/02/2011	25/07/2002 a 23/07/2007	1ª	1º	TC 031.112/2010-2

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 18 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
VANDER DE OLIVEIRA ALVES - AUFC; 6527-7	17/01/2011 a 04/03/2011	02/06/2001 a 05/08/2006	Parcela única	2º	TC 029.079/2010-1
	10/03/2011 a 21/04/2011				

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 19 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
ALEXANDRE CÂNDIDO DE SOUZA - AUFC; 6585-4	26/11/2010 a 16/12/2010	03/03/2001 a 01/03/2006	Última	3º	TC 019.165/2010-2
	17/01/2011 a 28/02/2011				

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-MATERNIDADE - Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria - TCU nº 93/2004, alterada pela Portaria - TCU nº 236/2009 e art. 3º, inciso II, alínea “c” da Portaria - Segep nº 17/2010.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 07/11/2010 a 06/03/2011, bem como a prorrogação da referida licença por 60 (sessenta) dias, no período de 07/03/2011 a 05/05/2011, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 23 de novembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
KELLY BEZERRA ROCHA MALHEIROS DA CUNHA FROTA - TEFC; 8549--9	TC 031.918/2010-7

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

DIVISÃO DE SAÚDE**PORTARIA-DSAUD Nº 3, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010**

O GERENTE DA DIVISÃO DE SAÚDE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do art. 5º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Silvana Maria Soares Ribeiro, Matrícula 2134-2, para exercer a atribuição de fiscal dos Contratos nºs 83/2007 e 19/2010, firmados com as empresas Humano Tecnologia da Informação Ltda e Diagnóstico da América S.A, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

DESPACHOS**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

PAULO SALVADOR
Gerente de Divisão em Substituição

(Ver relação no [Anexo III](#))

**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

(Ver relação no [Anexo IV](#))

LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO
- Deferimento -

Em 8 de outubro de 2010

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 211 a 214 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO no processo de interesse da servidora RILDMAR ALVES SOARES DA CUNHA, TEFC, Mat. 2093-1, o pedido de concessão de licença por acidente em serviço, no período de 27/09/2010 a 21/10/2010, na forma proposta pela perícia oficial.

(TC 017.056/2010-1)

PAULO SALVADOR
Gerente de Divisão Substituto

LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO
- Deferimento -

Em 19 de outubro de 2010

FUNDAMENTO LEGAL: artigos 211 a 214 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO no processo de interesse da servidora RILDMAR ALVES SOARES DA CUNHA, TEFC, Mat. 2093-1, o pedido de concessão de licença por acidente em serviço, no período de 22/10/2010 a 20/11/2010, na forma proposta pela perícia oficial.

(TC 017.056/2010-1)

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, **caput**, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

PAULO SALVADOR
Gerente de Divisão Substituto

(Ver relação no [Anexo V](#))

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, **caput**, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

(Ver relação no [Anexo VI](#))

LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, **caput**, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão

(Ver relação no [Anexo VII](#))

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHO

EXERCÍCIOS ANTERIORES
- Reconhecimento de dívida -

Em 17 de novembro de 2010

RECONHEÇO, no processo abaixo relacionado, a dívida de exercícios anteriores:

FUTURA- Serviços Profissionais Administrativos Ltda. - R\$ 8.545,96 (oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente aos serviços de limpeza, conservação e higienização, copeiragem prestados à Secex-CE, tendo em vista as informações que constam no processo TC 006.052/2009-8.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário-Substituto

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 1**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-1 Nº 2365, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2109/2010 (Registro Fiscalis nº 972/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no órgão Ministério da Integração Nacional, decorrente do Acórdão nº 2435/2010 - Plenário (TC27472/2009-4), com o objetivo de Avaliar aspectos de legalidade, legitimidade e economicidade dos procedimentos relativos aos processos de desapropriação de imóveis realizados para fins de implantação de obras públicas no Ministério da Integração Nacional, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	11/10/2010 a 29/10/2010	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/11/2010 a 19/11/2010	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8618-5	MARIA HELENA TELES LEÃO DE ALMEIDA	AUFC	SECOB-1	11/10/2010 a 29/10/2010 e 01/11/2010 a 19/11/2010
8641-0	LEANDRO ARAUJO DE ALMEIDA	AUFC	SECOB-1	11/10/2010 a 29/10/2010 e 01/11/2010 a 19/11/2010
8651-7	JOÃO BARBOSA JÚNIOR	AUFC	SECOB-1	11/10/2010 a 29/10/2010 e 01/11/2010 a 19/11/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8641-0	LEANDRO ARAUJO DE ALMEIDA	AUFC	SECOB-1/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5615-4	ANDRÉ PACHIONI BAETA	AUFC	SECOB-1/D3

ANDRE LUIZ MENDES
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEPROG Nº 2361, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional - Avaliação de Programas, Registro Fiscalis nº 1130/2010, no Ministério da Saúde (Vinculador), Secretaria de Atenção à Saúde - MS e Instituto Nacional do Câncer - MS, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 22/11/2010 a 11/02/2011, com o objetivo de avaliar a implementação da Política Nacional de Atenção Oncológica quanto ao bom uso dos recursos públicos, procurando contemplar aspectos relacionados à economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade da atenção à saúde na área de oncologia, em benefício da população brasileira que dela necessita. A auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/11/2010 do Min. JOSÉ JORGE (TC 31401/2010-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5081-4	FÁBIO MAFRA	AUFC	SEPROG	22/11/2010 a 16/12/2010 e 17/01/2011 a 11/02/2011
8119-1	GERSON JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR	AUFC	SECEX-4	22/11/2010 a 16/12/2010 e 17/01/2011 a 11/02/2011
8130-2	LUCIANA RODRIGUES TOLENTINO	AUFC	SECEX-4	22/11/2010 a 16/12/2010 e 17/01/2011 a 11/02/2011
6507-2	LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS	AUFC	SECEX-4	06/12/2010 a 16/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Gloria Maria Merola da Costa Bastos, Gerente de Divisão, 1ª Divisão - Seprog, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/11/2010 a 16/12/2010 e 17/01/2011 a 11/02/2011	39 dias úteis

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEFTI Nº 2235, DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 1048/2010, no Ministério da Ciência e Tecnologia, no período de 03/11/2010 a 03/12/2010, com o objetivo de verificar indícios de irregularidade no contrato nº 02.003.00/2009, celebrado pelo Ministério da Ciência e Tecnologia e a empresa Módulo Security Solutions S.A. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/10/2010 do Ministro AROLDO CEDRAZ (TC 009.329/2010-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7629-5	PEDRO DE SOUZA COUTINHO FILHO	AUFC	SEFTI	03/11/2010 a 26/11/2010 e 29/11/2010 a 03/12/2010
7668-6	DANIEL MOREIRA GUILHON	AUFC	SEFTI	03/11/2010 a 26/11/2010 e 29/11/2010 a 03/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Renato Araujo Braga, Gerente de Divisão de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	03/11/2010 a 26/11/2010	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/11/2010 a 03/12/2010	5 dias úteis

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 2283, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2024/2010 (Registro Fiscalis nº 471/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no Ministério da Saúde, decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/04/2010 do Ministro AROLDO CEDRAZ (TC 009.329/2010-2), com o objetivo de avaliar a gestão e uso de TI nos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	26/07/2010 a 06/08/2010, 23/08/2010 a 10/09/2010, 13/09/2010 a 24/09/2010, 03/11/2010 a 05/11/2010 e 11/11/2010 a 12/11/2010	39 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/11/2010 a 03/12/2010	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2423-6	SYLVIO XAVIER JUNIOR	AUFC	SEFTI	30/08/2010 a 10/09/2010
3826-1	MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA	AUFC	SEFTI	26/07/2010 a 06/08/2010 e 13/09/2010 a 24/09/2010
5048-2	CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	AUFC	SEFTI	23/08/2010 a 03/09/2010, 03/11/2010 a 05/11/2010, 11/11/2010 a 12/11/2010 e 22/11/2010 a 03/12/2010
8086-1	EDUARDO BAIOCCHI DE MACÊDO	AUFC	SEFTI	23/08/2010 a 03/09/2010
8125-6	WESLEY VAZ SILVA	AUFC	SEFTI	22/11/2010 a 03/12/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5048-2	CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	AUFC	Digov-1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3188-7	ROBERTA RIBEIRO DE QUEIROZ MARTINS	AUFC	SEFTI/ASS

ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO
Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 2287, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1547/2009 (Registro Fiscalis nº 720/2009), que disciplinou a realização de Acompanhamento Registro Instituto Nacional do Seguro Social - INSS/MPS, decorrente do Acórdão nº 2.249/2009 - Plenário (TC 020.783/2009-2), com o objetivo de examinar a legalidade e a legitimidade dos atos de gestão dos gestores do INSS envolvidos na execução do projeto de ampliação da rede de atendimento da Previdência Social no que se refere às aquisições de bens e serviços de Tecnologia da Informação, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	08/09/2009 a 09/09/2009 e 13/10/2009 a 20/10/2009.	8 dias úteis
Execução	27/10/2009 a 03/11/2009, 10/11/2009 a 10/11/2009, 17/11/2009 a 24/11/2009 e 30/11/2009 a 04/12/2009.	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/09/2010 a 17/09/2010, 04/10/2010 a 26/10/2010 e 04/11/2010 a 08/11/2010.	24 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7691-0	ROGERIO CESAR MATEUS CORRÊA	AUFC	SEFTI	08/09/2009 a 09/09/2009, 13/10/2009 a 20/10/2009, 27/10/2009 a 03/11/2009, 10/11/2009 a 10/11/2009, 17/11/2009 a 24/11/2009, 30/11/2009 a 04/12/2009 e 04/11/2010 a 08/11/2010.
8086-1	EDUARDO BAIOCCHI DE MACÊDO	AUFC	SEFTI	08/09/2009 a 09/09/2009, 13/10/2009 a 20/10/2009, 27/10/2009 a 03/11/2009, 10/11/2009 a 13/11/2009 e 07/12/2009 a 11/12/2009.
8145-0	CLÁUDIA DE CARVALHO TOMÁS DE PAULA	AUFC	SEFTI	13/09/2010 a 17/09/2010, 04/10/2010 a 26/10/2010 e 04/11/2010 a 08/11/2010.

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7691-0	ROGERIO CESAR MATEUS CORRÊA	AUFC	Digov-2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4586-1	DANIEL JEZINI NETTO	AUFC	Digov-2

ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO
Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 2333, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2043/2010 (Registro Fiscalis nº 874/2010), que disciplinou a realização de Auditoria no órgão Serpro - Regional Brasília/DF - MF, decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/07/2010 do Ministro AROLDO CEDRAZ (TC 009.329/2010-2), com o objetivo de avaliar a legalidade de uma amostra das contratações firmadas por entes da Administração Pública e o Serpro, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	27/09/2010 a 03/12/2010	46 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/12/2010 a 16/12/2010 e 17/01/2011 a 21/01/2011	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8086-1	EDUARDO BAIOCCHI DE MACÊDO	AUFC	SEFTI	27/09/2010 a 03/12/2010, 06/12/2010 a 16/12/2010 e 17/01/2011 a 21/01/2011
8125-6	WESLEY VAZ SILVA	AUFC	SEFTI	27/09/2010 a 12/11/2010 e 17/01/2011 a 21/01/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8125-6	WESLEY VAZ SILVA	AUFC	Digov-1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5048-2	CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	AUFC	Digov-1

ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO
Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 2334, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2164/2010 (Registro Fiscalis nº 1047/2010), que disciplinou a realização de Auditoria na Secretaria Executiva do Ministério da Saúde - MS, decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/10/2010 do Ministro AROLDO CEDRAZ (TC 009.329/2010-2), com o objetivo de avaliar o sistema informatizado que apoia as atividades do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), quanto à utilização de boas práticas de segurança da informação, aos controles existentes para evitar a ocorrência de erros ou fraudes, à consistência das informações e ao cumprimento da legislação aplicável, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/10/2010 a 26/10/2010 e 03/11/2010 a 12/11/2010	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2423-6	SYLVIO XAVIER JUNIOR	AUFC	SEFTI	18/10/2010 a 26/10/2010 e 03/11/2010 a 12/11/2010
3826-1	MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA	AUFC	SEFTI	18/10/2010 a 26/10/2010 e 03/11/2010 a 12/11/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3826-1	MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA	AUFC	Digov-1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5048-2	CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA	AUFC	Digov-1

ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO

Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEFTI Nº 2341, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria, Registro Fiscalis nº 1047/2010, na Secretaria Executiva do Ministério da Saúde - SE/MS, no período de 16/11/2010 a 28/01/2011, com o objetivo de avaliar o sistema informatizado que apóia as atividades do Sistema Nacional de Transplantes (SNT), quanto à utilização de boas práticas de segurança da informação, aos controles existentes para evitar a ocorrência de erros ou fraudes, à consistência das informações e ao cumprimento da legislação aplicável. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 13/10/2010 do Ministro AROLDO CEDRAZ (TC 009.329/2010-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3826-1	MAURÍCIO LAURENTINO DE MESQUITA	AUFC	SEFTI	16/11/2010 a 07/12/2010 e 17/01/2011 a 28/01/2011
2423-6	SYLVIO XAVIER JUNIOR	AUFC	SEFTI	16/11/2010 a 16/12/2010 e 17/01/2011 a 28/01/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Carlos Renato Araujo Braga, Gerente da Divisão, de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/11/2010 a 16/12/2010	23 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/01/2011 a 28/01/2011	10 dias úteis

ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO

Secretário em Substituição

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO**1ª SECEX**

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-1ª SECEX Nº 2344, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Auditoria, Registro Fiscalis nº 1121/2010, no Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, nos períodos de 12/11/2010 a 26/11/2010 e 6/12/2010 a 10/12/2010, com o objetivo de verificar as causas das fragilidades relativas à gestão de licenciamento e fiscalização ambiental nos contratos de obras e serviços rodoviários do DNIT. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 2.313/2010 - Plenário (TC 014.785/2009-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6239-1	JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR	AUFC	SECEX-1	12/11/2010 a 26/11/2010 e 06/12/2010 a 10/12/2010
8184-1	ANDERSON CUNHA RUEL	AUFC	SECEX-1	16/11/2010 a 26/11/2010 e 06/12/2010 a 10/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Augusto Gonçalves Ferradaes, Gerente da 1ª Divisão-SECEX-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	12/11/2010 a 26/11/2010 e 06/12/2010 a 10/12/2010	15 dias úteis

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

2ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 2392, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2326/2010 (Registro Fiscalis nº 478/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no Banco Central do Brasil - MF, decorrente do Acórdão nº 1925/2004 - Plenário (TC9775/2004-3), com o objetivo de Avaliar os resultados e a confiabilidade das demonstrações contábeis dos exercícios de 2008 e 2009, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/10/2010 a 16/12/2010	36 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/01/2011 a 04/02/2011	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5687-1	NÉLIO AFONSO FRANCA DE MELO	AUFC	SECEX-2	25/10/2010 a 16/12/2010 e 17/01/2011 a 04/02/2011
6538-2	ANDRÉ JACINTHO DOS SANTOS	AUFC	SECEX-2	25/10/2010 a 16/12/2010 e 17/01/2011 a 04/02/2011
8131-0	ANA PAULA MEIRELES SILVA	AUFC	SECEX-2	25/10/2010 a 16/12/2010 e 17/01/2011 a 04/02/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5687-1	NÉLIO AFONSO FRANCA DE MELO	AUFC	SECEX-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3857-1	RODRIGO CALDAS GONÇALVES	AUFC	SECEX-2/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 2392, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANA PAULA MEIRELES SILVA	AUFC-Controle Externo	05/12/2010		2	302.00	356.00	0.00	960.00
NÉLIO AFONSO FRANCA DE MELO	AUFC-Controle Externo	05/12/2010		2	302.00	356.00	0.00	960.00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
NÉLIO AFONSO FRANCA DE MELO	Brasília - Rio de Janeiro			05/12/2010	06/12/2010
ANA PAULA MEIRELES SILVA	Brasília - Rio de Janeiro			05/12/2010	06/12/2010

OBSERVAÇÕES

Na fase de Execução da auditoria nas demonstrações financeiras do Banco Central do Brasil nos exercícios de 2008 e 2009, verificou-se a necessidade de realização de testes de auditoria in loco no Departamento de Mercado Aberto do Banco Central do Brasil, localizado na cidade do Rio de Janeiro.

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

3ª SECEX

PORTARIA-3ª SECEX Nº 1, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

Delega competência ao Chefe do Serviço de Administração da 3ª SECEX e, em seus afastamentos legais, ao respectivo substituto.

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 81 da Resolução nº 199, de 28 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao Chefe do Serviço de Administração da 3ª Secretaria de Controle Externo e, em seus afastamentos, ao respectivo substituto, para, no que tange aos processos das subunidades, em nome da Secretaria, encerrar, mediante despacho, os processos que se encontrarem nas situações previstas no art. 40, incisos I a III e V, da Resolução-TCU nº 191, de 21 de junho de 2006.

Parágrafo único. Os despachos e pareceres que forem emitidos com base na subdelegação de competência de que trata esta Portaria deverão obrigatoriamente fazer-lhe remissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 11 de novembro de 2010.

ÉDISON FRANKLIN ALMEIDA
Secretário

4ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-4ª SECEX Nº 2362, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2135/2010 (Registro Fiscalis nº 982/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade na Secretaria Executiva - MDS, decorrente do Acórdão nº 601/2009 - Plenário (TC 026.269/2007-7), com o objetivo de verificar a regularidade da execução de convênios, acordos ou outros ajustes por parte de Organizações Não-Governamentais para a consecução de programas sociais com recursos oriundos do Orçamento da União, em especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	20/09 a 09/11/2010	34 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2839-8	ROBERTO RENNER VIEIRA DA SILVA	AUFC	SECEX-4	20/09 a 09/11/2010
5619-7	ARABELA PESSOA GUERRA	AUFC	SECEX-4	20/09 a 09/11/2010
5711-8	MARCELO KLIMKIEVICZ MOREIRA	AUFC	SECEX-4	20/09 a 09/11/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5619-7	ARABELA PESSOA GUERRA	AUFC	SECEX-4/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4219-6	MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES	AUFC	SECEX-4/D1

MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES
Secretário-Substituto

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-4ª SECEX Nº 2363, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 982/2010, na Secretaria Executiva - MDS, no período de 10/11 a 16/12/2010, com o objetivo de verificar a regularidade da execução de convênios, acordos ou outros ajustes por parte de Organizações Não-Governamentais para a consecução de programas sociais com recursos oriundos do Orçamento da União, em especial do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 601/2009 - Plenário (TC 026.269/2007-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2839-8	ROBERTO RENNER VIEIRA DA SILVA	AUFC	SECEX-4	10/11 a 03/12/2010 e 06 a 16/12/2010
5619-7	ARABELA PESSOA GUERRA	AUFC	SECEX-4	10/11 a 03/12/2010
2647-6	FLORO SANT'ANA DE ANDRADE NETO	AUFC	SECEX-4	16/11 a 03/12/2010 e 06 a 16/12/2010
5711-8	MARCELO KLIMKIEVICZ MOREIRA	AUFC	SECEX-4	10 a 12/11/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Marcelo André Barboza da Rocha Chaves, Gerente da 1ª Divisão-SECEX-4, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	10/11 a 03/12/2010	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	06 a 16/12/2010	9 dias úteis

MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES
Secretário-Substituto

5ª SECEX

PORTARIA-SECEX-5 Nº 2, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento a Ordem de Serviço Segecex nº 14, de 18/8/2009, resolve:

Art. 1º Designar a Técnica Federal de Controle Externo, SOLANGE MARIA RANGEL, Matrícula nº 3616-1, sem prejuízo de suas funções, como responsável pela atividade de arquivo dos processos desta Unidade Técnica, objetivando assegurar os adequados controle, guarda, conservação e organização dos processos encerrados que necessitem permanecer nesta Unidade, incluindo o encerramento no sistema gestão processual (*e-tcu*).

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 2354, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1617/2010, Registro Fiscalis nº 794/2010, que disciplinou a realização de Auditoria no Ministério das Relações Exteriores, decorrente de deliberação constante em Despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro AROLDO CEDRAZ (TC-009.329/2010-2), com o objetivo de avaliar os controles gerais de TI no Ministério das Relações Exteriores - MRE, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4226-9	JOSÉ PEDRO TAVARES DA SILVA	AUFC	SECEX-5	28/07/2010 a 27/08/2010 e 30/08/2010 a 10/09/2010
8134-5	RONALDO QUINTANILHA DA SILVA	AUFC	SECEX-5	28/07/2010 a 27/08/2010 e 30/08/2010 a 10/09/2010
8125-6	WESLEY VAZ SILVA	AUFC	SEFTI	16/08/2010 a 20/08/2010

Art. 2º A participação do AUFC Wesley Vaz Silva deu-se na forma de apoio operacional à Equipe de Auditoria.

Art. 3º O trabalho foi supervisionado por AUFC José Manoel Caixeta, Gerente de Divisão da 1ª Divisão da Secex-5 e coordenado pelo AUFC José Pedro Tavares da Silva, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	28/07/2010 a 27/08/2010	23 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/08/2010 a 10/09/2010	9 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

6ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-6ª SECEX Nº 2369, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, realizar Monitoramento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 1049/2010, no Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT, no período de 16/11/2010 a 16/12/2010, com o objetivo de verificar o grau de cumprimento, por parte das unidades do Ministério, das determinações e recomendações exaradas pelo TCU por meio do Acórdão 1562/2009-Plenário. O Monitoramento é decorrente do Acórdão nº 1562/2009 - Plenário (TC 26668/2007-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8127-2	ANTONIO JOSÉ SARAIVA DE OLIVEIRA JÚNIOR	AUFC	SECEX-6	16/11/2010 a 30/11/2010 e 01/12/2010 a 16/12/2010
4578-0	SIEGLINDA CLÁUDIA GUERINO LOUREIRO	AUFC	SECEX-6	16/11/2010 a 30/11/2010 e 01/12/2010 a 16/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Sergio Ricardo de Mendonça Salustiano, Gerente da 1ª Divisão, Secex-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/11/2010 a 30/11/2010	11 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/12/2010 a 16/12/2010	12 dias úteis

MARCIO GLEIDSON CHAVES DE SALES
Secretário em Substituição

SECEX-AC

PORTARIA-SECEX-AC Nº 22, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVI do art. 1º da Portaria-Segedam nº 20/2010 e Portaria-TCU nº 206/2003, Suprimento de Fundos conforme detalhado abaixo:

SUPRIDO	CARGO	MATRÍCULA
ROSÂNGELA DE SOUZA MAGALHÃES	Técnico Federal de Controle Externo	4070-3

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	PI	VALOR (R\$)
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	3.3.9.0.30 - Material de Consumo	ADM	1.500,00
	3.3.9.0.39 - Out. Serv. Terceiros/PJ		1.500,00

FINALIDADE DA DESPESA	PRAZO DE APLICAÇÃO	PRAZO DE COMPROVAÇÃO
Despesas de pequeno vulto (art. 3º, II, c/c art. 5º da Portaria-TCU nº 206/2003)	Até 14/12/2010	Até 24/12/2010

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

PORTARIA-SECEX-AC Nº 23, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo das demais atribuições, comporem Comissão de Inventário Anual, nos termos do item 12.6 do Manual do Patrimônio do Tribunal, aprovado pela Portaria/TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004, a qual deverá concluir os trabalhos, com a consequente apresentação do relatório, até o dia 7 de janeiro de 2011:

Presidente

ANTONIO JOSÉ BEZERRA DE LIMA

Matrícula nº 3787-7

Membros

JOSÉ MAURO DINIZ LIMA

Matrícula nº 3423-1

FELIPE PAULINO TAVARES

Matrícula nº 7620-1

Art. 2º A função de presidente, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros efetivos, observada a ordem sequencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 2364, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 1131/2010, no seguinte órgão: Comando de Fronteira-Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva, no período de 19/11 a 03/12/2010, com o objetivo de apurar os fatos narrados na peça denunciatória que deu origem ao processo de Representação TC 003.939/2009-1. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/03/2009 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - AC (TC 003.939/2009-1).

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA / AUFC / 3615-3	SECEX-AC	19/11/2010 a 19/11/2010 25/11/2010 a 29/11/2010 30/11/2010 a 03/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Karlon Joel Fiorini, Gerente de Divisão da Secex - AC, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/11/2010 a 19/11/2010	1 dia útil
Execução	25/11/2010 a 29/11/2010	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	30/11/2010 a 03/12/2010	4 dias úteis

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AC Nº 2382, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2364/2010 (Registro Fiscalis nº 1131/2010), que disciplinou a realização de Inspeção/Conformidade no órgão Comando de Fronteira-Acre e 4º Batalhão de Infantaria de Selva, decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/03/2009 do Secretário da Secretaria de Controle Externo-AC, com o objetivo de apurar os fatos narrados na peça denunciatória que deu origem ao processo de Representação TC 003.939/2009-1, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/11/2010 a 19/11/2010	1 dia útil
Execução	29/11/2010 a 01/12/2010	3 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/12/2010 a 07/12/2010	4 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PERÍODO
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA / AUFC / 3615-3	SECEX-AC	19/11/2010 a 19/11/2010 29/11/2010 a 01/12/2010 02/12/2010 a 07/12/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARCELO JOSÉ CRUZ PAIVA / AUFC / 3615-3	SECEX-AC

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

NOME / CARGO / MATRÍCULA	LOTAÇÃO
KARLON JOEL FIORINI / AUFC / 7600-7	SECEX-AC

JOSÉ RICARDO TAVARES LOUZADA
Secretário

SECEX-BA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-BA Nº 2353, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Monitoramento /Conformidade, Registro Fiscalis nº 1101/2010, no seguinte órgão: Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 18/11/2010 a 16/12/2010, com o objetivo de monitorar o item 9.5 e subitens 9.5.1; 9.5.2 e 9.5.3 do Acórdão n. 2.878/2010-Plenário-TCU.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6240-5	JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	AUFC	SECEX-BA	18/11/2010 a 01/12/2010, 02/12/2010 a 07/12/2010 e 14/12/2010 a 16/12/2010
2550-0	EVILASIO MAGALHAES VIEIRA	AUFC	SECEX-BA	18/11/2010 a 01/12/2010 e 02/12/2010 a 16/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Antônio França da Costa, Secretário, Secretaria de Controle Externo - BA, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	18/11/2010 a 01/12/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/12/2010 a 16/12/2010	10 dias úteis

ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA
Secretário

SECEX-CE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 2356, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2190/2010 (Registro Fiscalis nº 977/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Cedro - CE, decorrente do Acórdão nº 1865/2010 - Plenário (TC18424/2010-4), com o objetivo de verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, BOLSA FAMÍLIA e Transferências, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/09/2010 a 01/10/2010, 04/10/2010 a 08/10/2010 e 21/10/2010 a 22/10/2010	13 dias úteis
Execução	25/10/2010 a 29/10/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/11/2010 a 17/11/2010 e 18/11/2010 a 24/11/2010	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2552-6	JUSCELINO OLIVEIRA DE BRITO	AUFC	SECEX-CE	24/09/2010 a 01/10/2010, 04/10/2010 a 08/10/2010, 21/10/2010 a 22/10/2010, 25/10/2010 a 29/10/2010 e 03/11/2010 a 16/11/2010
365-4	CARLOS AMILCAR TELES TAVORA	AUFC	SECEX-CE	24/09/2010 a 01/10/2010, 04/10/2010 a 08/10/2010, 21/10/2010 a 22/10/2010, 25/10/2010 a 29/10/2010, 03/11/2010 a 17/11/2010 e 18/11/2010 a 24/11/2010
480-4	GERARDA FARIAS ROSA	AUFC	SECEX-CE	21/10/2010 a 21/10/2010, 25/10/2010 a 29/10/2010, 03/11/2010 a 17/11/2010 e 18/11/2010 a 24/11/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
365-4	CARLOS AMILCAR TELES TAVORA	AUFC	SECEX-CE/D1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
806-0	TICIANA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE	AUFC	SECEX-CE/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 2356, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JUSCELINO OLIVEIRA DE BRITO	AUFC-Controle Externo	24/10/2010		6.5	302.00	0.00	15825.00	- 13862.00
GERARDA FARIAS ROSA	AUFC-Controle Externo	24/10/2010		6.5	302.00	0.00	15825.00	- 13862.00
CARLOS AMILCAR TELES TAVORA	AUFC-Controle Externo	24/10/2010		6.5	302.00	356.00	15825.00	- 13506.00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
CARLOS AMILCAR TELES TAVORA	365-4		820	7134.00

OBSERVAÇÕES

O Auditor Carlos Amílcar Teles Távora fará o deslocamento em seu veículo próprio, acompanhado dos Auditores Juscelino Oliveira de Brito e Gerarda Farias Rosa.

ANTONIO ARAUJO DA SILVA
ROBERTO FERREIRA CORREIA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 2357, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2174/2010 (Registro Fiscalis nº 997/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Ipaumirim - CE, decorrente do Acórdão nº 1865/2010 - Plenário (TC18424/2010-4), com o objetivo de verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, Bolsa Família e Transferências, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/10/2010 a 29/10/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/11/2010 a 17/11/2010 e 18/11/2010 a 19/11/2010	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2645-0	FATIMA LUCIA DE MOURA VIEIRA	AUFC	SECEX-CE	25/10/2010 a 29/10/2010, 03/11/2010 a 17/11/2010 e 18/11/2010 a 19/11/2010
3039-2	ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	AUFC	SECEX-CE	25/10/2010 a 29/10/2010, 03/11/2010 a 17/11/2010 e 18/11/2010 a 19/11/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3039-2	ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	AUFC	SECEX-CE/D1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
806-0	TICIANA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE	AUFC	SECEX-CE/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 2357, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	AUFC- Controle Externo	24/10/2010		6.5	302.00	356.00	15825.00	-13506.00
FATIMA LUCIA DE MOURA VIEIRA	AUFC- Controle Externo	24/10/2010		6.5	302.00	0.00	15825.00	-13862.00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	3039-2		828	72036.00

OBSERVAÇÕES

O Auditor Roberto Sérgio do Nascimento fará o deslocamento à cidade de Ipaumirim em seu veículo próprio, acompanhado da Auditora Fátima Lúcia de Moura Vieira.

ANTONIO ARAUJO DA SILVA
ROBERTO FERREIRA CORREIA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 2358, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2172/2010 (Registro Fiscalis nº 1005/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Várzea Alegre - CE, decorrente do Acórdão nº 1865/2010 - Plenário (TC18424/2010-4), com o objetivo de verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, Bolsa Família e Transferências, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/10/2010 a 29/10/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/11/2010 a 17/11/2010 e 18/11/2010 a 19/11/2010	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
541-0	JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	AUFC	SECEX-CE	25/10/2010 a 29/10/2010 e 03/11/2010 a 12/11/2010
826-5	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	AUFC	SECEX-CE	25/10/2010 a 29/10/2010, 03/11/2010 a 17/11/2010 e 18/11/2010 a 19/11/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
826-5	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	AUFC	SECEX-CE/ASS

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
732-3	ROBERTO FERREIRA CORREIA	AUFC	SECEX-CE/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 2358, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ANTONIO ARAUJO DA SILVA	AUFC- Controle Externo	24/10/2010		6.5	327.00	356.00	15825.00	-13343.50
JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	AUFC- Controle Externo	24/10/2010		6.5	327.00	356.00	15825.00	-13343.50

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
ANTONIO ARAUJO DA SILVA	Fortaleza/CE - Várzea Alegre/CE			24/10/2010	30/10/2010

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOSE DE BARROS PEREIRA NETO	541-0		892	77604.00

OBSERVAÇÕES

O servidor Antonio Araújo da Silva fará seu deslocamento de avião, já o servidor José de Barros Pereira Neto fará seu deslocamento de carro próprio.

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
ROBERTO FERREIRA CORREIA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 2366, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2176/2010 (Registro Fiscalis nº 1006/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de

Lavras da Mangabeira - CE, decorrente do Acórdão nº 1865/2010 - Plenário (TC18424/2010-4), com o objetivo de verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, Bolsa Família e Transferências, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/10/2010 a 22/10/2010	5 dias úteis
Execução	25/10/2010 a 29/10/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/11/2010 a 17/11/2010 e 18/11/2010 a 22/11/2010	13 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
489-8	GLADYS MARIA FARIAS CATUNDA	AUFC	SECEX-CE	18/10/2010 a 22/10/2010, 25/10/2010 a 29/10/2010, 03/11/2010 a 17/11/2010 e 18/11/2010 a 22/11/2010
896-6	JOAO EDISIO CORDEIRO STUDART GURGEL	AUFC	SECEX-CE	18/10/2010 a 22/10/2010, 25/10/2010 a 29/10/2010, 03/11/2010 a 17/11/2010 e 18/11/2010 a 22/11/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
896-6	JOAO EDISIO CORDEIRO STUDART GURGEL	AUFC	SECEX-CE/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
732-3	ROBERTO FERREIRA CORREIA	AUFC	SECEX-CE/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 2366, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOAO EDISIO CORDEIRO STUDART GURGEL	AUFC- Controle Externo	24/10/2010		6.5	302.00	356.00	15825.00	-13506.00
GLADYS MARIA FARIAS CATUNDA	AUFC- Controle Externo	24/10/2010		6.5	302.00	0.00	15825.00	-13862.00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
JOAO EDISIO CORDEIRO STUDART GURGEL	896-6		836	72906.00

OBSERVAÇÕES

O Auditor Federal João Edísio Cordeiro Studart Gurgel fará o percurso em seu veículo, acompanhado da Auditora Gladys Maria Farias Catunda

ANTONIO ARAUJO DA SILVA
ROBERTO FERREIRA CORREIA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 2367, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO, DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2175/2010 (Registro Fiscalis nº 1007/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Umari - CE, decorrente do Acórdão nº 1865/2010 - Plenário (TC18424/2010-4), com o objetivo de verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, Bolsa Família e Transferências, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/10/2010 a 29/10/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/11/2010 a 17/11/2010 e 18/11/2010 a 22/11/2010	13 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC	SECEX-CE	25/10/2010 a 29/10/2010, 03/11/2010 a 17/11/2010 e 18/11/2010 a 22/11/2010
473-1	FREDERICO CARLOS COELHO CABRAL DE ARAUJO	AUFC	SECEX-CE	25/10/2010 a 29/10/2010, 03/11/2010 a 17/11/2010 e 18/11/2010 a 22/11/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
467-7	FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC	SECEX-CE/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
732-3	ROBERTO FERREIRA CORREIA	AUFC	SECEX-CE/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 2367, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FREDERICO CARLOS COELHO CABRAL DE ARAUJO	AUFC- Controle Externo	24/10/2010		6.5	302.00	356.00	15825.00	- 13506.00
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	AUFC- Controle Externo	24/10/2010		6.5	302.00	356.00	15825.00	- 13506.00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FRANCISCO MARCELO PINHEIRO	467-7		808	70296.00
FREDERICO CARLOS COELHO CABRAL DE ARAUJO	473-1		808	70296.00

OBSERVAÇÕES

Os membros da equipe utilizarão veículos próprios, o que motiva a concessão de Adicional de Embarque/Desembarque e ressarcimento de despesas com transporte por km rodado a cada servidor, para deslocamento de ida e volta à cidade de Umari-CE (808 km).

ANTONIO ARAUJO DA SILVA
ROBERTO FERREIRA CORREIA

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 2384, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES,, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2173/2010 (Registro Fiscalis nº 996/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Icó - CE, decorrente do Acórdão nº 1865/2010 - Plenário (TC18424/2010-4), com o objetivo de verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, Bolsa Família e Transferências, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/10/2010 a 29/10/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/11/2010 a 17/11/2010 e 22/11/2010 a 23/11/2010	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2743-0	JOSE DACIO LEITE FILHO	AUFC	SECEX-CE	25/10/2010 a 29/10/2010, 03/11/2010 a 17/11/2010 e 22/11/2010 a 23/11/2010
4201-3	ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE	AUFC	SECEX-CE	25/10/2010 a 29/10/2010, 03/11/2010 a 17/11/2010 e 22/11/2010 a 23/11/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2743-0	JOSE DACIO LEITE FILHO	AUFC	SECEX-CE/D1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
806-0	TICIANA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE	AUFC	SECEX-CE/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 2384, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE	AUFC- Controle Externo	25/10/2010		5.5	302.00	356.00	15825.00	- 13808.00
JOSE DACIO LEITE FILHO	AUFC- Controle Externo	25/10/2010		5.5	302.00	0.00	15825.00	- 14164.00

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE	4201-3		720	6264.00

OBSERVAÇÕES

O servidor Alessandro de Araújo Fontenele fará o deslocamento em seu veículo próprio, acompanhado do servidor José Dácio Leite Filho.

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 2385, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES,, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2281/2010 (Registro Fiscalis nº 1100/2010), que disciplinou a realização de Monitoramento/Conformidade no órgão Conselho Regional de Contabilidade-CE, decorrente do Acórdão nº 2334/2010 - Plenário (TC18423/2010-8), com o objetivo de Licitações, Contratos e despesas diversas realizadas no CRC/CE., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/11/2010 a 05/11/2010	3 dias úteis
Execução	08/11/2010 a 12/11/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/11/2010 a 22/11/2010 e 23/11/2010 a 25/11/2010	8 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2932-7	VAL CASSIO COSTA QUIRINO	AUFC	SECEX-CE	03/11/2010 a 05/11/2010, 08/11/2010 a 12/11/2010, 16/11/2010 a 22/11/2010 e 23/11/2010 a 25/11/2010
6520-0	TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO	AUFC	SECEX-CE	03/11/2010 a 05/11/2010, 08/11/2010 a 12/11/2010, 16/11/2010 a 22/11/2010 e 23/11/2010 a 25/11/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6520-0	TIBÉRIO CESAR JOCUNDO LOUREIRO	AUFC	SECEX-CE/D1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
806-0	TICIANA GOMES COELHO DE ALBUQUERQUE	AUFC	SECEX-CE/D1

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 2387, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 1133/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, no período de 22/11/2010 a 16/12/2010, com o objetivo de verificar a aplicação de recursos repassados aos programas: PNAE, PNATE, PSF, Bolsa Família e Transferências. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1865/2010 - Plenário (TC18424/2010-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
1043-0	WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR	AUFC	SECEX-CE	22/11/2010 a 26/11/2010, 29/11/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 16/12/2010
896-6	JOAO EDISIO CORDEIRO STUDART GURGEL	AUFC	SECEX-CE	22/11/2010 a 26/11/2010, 29/11/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 16/12/2010
3039-2	ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	AUFC	SECEX-CE	22/11/2010 a 26/11/2010, 29/11/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 16/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-CE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/11/2010 a 26/11/2010	5 dias úteis
Execução	29/11/2010 a 03/12/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/12/2010 a 16/12/2010	9 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 2387, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	AUFC- Controle Externo	28/11/2010		6.5	302.00	356.00	158.25	2160.75
WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR	AUFC- Controle Externo	28/11/2010		6.5	302.00	356.00	158.25	2160.75
JOAO EDISIO CORDEIRO STUDART GURGEL	AUFC- Controle Externo	28/11/2010		6.5	302.00	356.00	158.25	2160.75

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
JOAO EDISIO CORDEIRO STUDART GURGEL	Fortaleza - Juazeiro do Norte			28/11/2010	04/12/2010
WALDY SOMBRA LOPES JUNIOR	Fortaleza - Juazeiro do Norte			28/11/2010	04/12/2010
ROBERTO SERGIO DO NASCIMENTO	Fortaleza - Juazeiro do Norte			28/11/2010	04/12/2010

OBSERVAÇÕES

Os servidores desta auditoria seguirão viagem via aérea.

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE

SECEX-ES

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 2349, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/Conformidade, Registro Fiscalis nº 1125/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Guarapari - ES, no período de 17/11/2010 a 19/11/2010, com o objetivo de verificar as condições de funcionamento da Unidade de Conservação do Morro da Pescaria, localizada naquele município, devido a informações trazidas aos autos, em sede de alegação de defesa, que impactam a elaboração da proposta de mérito. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 17/11/2010 do Titular da Secretaria de Controle Externo - ES (TC 12289/2005-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
1078-2	FRANCINO DIAS FERREIRA	TEFC	SECEX-ES	17/11/2010 a 17/11/2010, 18/11/2010 a 18/11/2010 e 19/11/2010 a 19/11/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Luciana Aurich Nunes, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-ES, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	17/11/2010 a 17/11/2010	1 dia útil
Execução	18/11/2010 a 18/11/2010	1 dia útil
Elaboração do Relatório	19/11/2010 a 19/11/2010	1 dia útil

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-ES Nº 2349, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
FRANCINO DIAS FERREIRA	TEFC- Controle Externo- NM	18/11/2010	18/11/2010	0.5	280.00	178,00	(15,83)	302,17

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
FRANCINO DIAS FERREIRA	1078-2	Vitória - Guarapari - Vitória	110	95,7

OBSERVAÇÕES

Ressarcimento de despesa com alimentação na cidade de Guarapari/ES

Utilização de veículo próprio

Ressarcimento por utilização de veículo próprio

Distância - Vitória/Guarapari/Vitória = 110 Km.

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

SECEX-MA

PORTARIA-SECEX-MA Nº 28, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas funções, no período de 22 de novembro de 2010 a 31 de dezembro de 2010, compor a Comissão de Inventário encarregada de realizar levantamento de bens Móveis, Imóveis e Intangíveis, com o objetivo de elaborar o inventário anual do exercício de 2010, observando o Manual do Patrimônio, aprovado pela Portaria nº 06, de 13.01.2004, da Presidência do TCU e seguindo as orientações da Portaria nº 83/2010-SEGEDAM, de 05/11/2010, que trata do encerramento do presente exercício:

Presidente

PEDRO JARBAS DA SILVA

Matrícula TCU

2909-2

Membros

RAIMUNDO NONATO SOUSA CORREA

ROSÉLIA PENHA MENDONÇA DE SOUZA

Matrícula TCU

2081-8

2522-4

Art. 2º - Esta portaria em vigor nesta data.

CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA-SECEX-MA Nº 29, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO-SUBSTITUTO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) à conta do Elemento 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 1.000,00 (um mil reais) à conta do Elemento 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica no Programa de Trabalho 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em nome

do TEFC PEDRO JARBAS DA SILVA, Matrícula TCU nº 2909-2, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, bem como àquelas que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito da Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão.

Art. 2º Ficam estabelecidos os prazos de 20 (vinte) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário, e de 10 (dez) dias para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

FELLIPE CALVET SILVA
Secretário-Substituto

SECEX-MG

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 2371, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2.262/2010 (Registro Fiscalis nº 1093/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no Município de Carai / MG, decorrente de deliberação constante em Despacho, de 15/6/2010, do Ministro RAIMUNDO CARREIRO (TC 015.740/2010-2), com o objetivo de colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais, de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal de Contas da União, e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da Rede de Controle, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22 a 26/11/2010	5 dias úteis
Execução	29/11 a 3/12/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	13 a 16/12/2010	4 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3192-5	ANDERSON LISBOA NEVES	AUFC	SECEX / MG	22 a 26/11, 29/11 a 3/12 e 13 a 16/12/2010
5654-5	ALDER ALESSANDRO DO CARMO AMORIM	AUFC	SECEX / MG	22 a 26/11, 29/11 a 3/12 e 13 a 16/12/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3192-5	ANDERSON LISBOA NEVES	AUFC	SECEX-MG/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7706-2	KLAUSS HENRY DE OLIVEIRA NOGUEIRA	AUFC	SECEX-MG/D2

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 2374, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 1129/2010, no seguinte órgão: Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni - MG, no período de 22/11/2010 a 10/12/2010, com o objetivo de Colher dados sobre a capacidade dos municípios de Minas Gerais de gerir recursos oriundos de transferências voluntárias do Governo Federal, de forma a identificar aspectos que possam ser melhorados com a intervenção do Tribunal e que possam igualmente aperfeiçoar os critérios de concessão pelos órgãos concedentes, bem como permitir eventuais ações de melhoria aos parceiros da rede de controle. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 15/06/2010 do Min. RAIMUNDO CARREIRO (TC 15740/2010-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
552-5	LEVY ANTONIO VEIGA AVALONI	AUFC	SECEX-MG	22/11/2010 a 26/11/2010, 29/11/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 10/12/2010
3596-3	JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	AUFC	SECEX-MG	22/11/2010 a 26/11/2010, 29/11/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 10/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Klauss Henry de Oliveira Nogueira, Sem Função, 2ª Divisão-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/11/2010 a 26/11/2010	5 dias úteis
Execução	29/11/2010 a 03/12/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/12/2010 a 10/12/2010	4 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MG Nº 2374, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	AUFC- Controle Externo	28/11/2010	04/12/2010	6,5	302,00	356,00	158,25	2.160,75
LEVY ANTONIO VEIGA AVALONI	AUFC- Controle Externo	28/11/2010	04/12/2010	6,5	302,00	356,00	158,25	2.160,75

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
LEVY ANTONIO VEIGA AVALONI	552-5	Belo Horizonte-Teófilo Otoni-Belo Horizonte	892	776,04
JOÃO BATISTA DINIZ CAPANEMA	3596-3	Belo Horizonte-Teófilo Otoni-Belo Horizonte	892	776,04

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

SECEX-MS

PORTARIA-SECEX-MS Nº 14, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso XV, da Portaria-Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003, de 18 de setembro de 2003, e Portaria-TCU nº 296/2008, de 1/12/2008, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em favor de Pedro Lima dos Santos, TEFC, Matrícula-TCU nº 2077-0, sendo R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta do Elemento 339030 - Material de Consumo e R\$ 1.000,00 (um mil reais) à conta do Elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000078, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

EDMUR BAIDA
Secretário

PORTARIA-SECEX-MS Nº 17, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições regulamentares, e considerando o disposto no item 12.6, subitem 4 do Manual do Patrimônio, aprovado pela Portaria TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das demais atribuições, para no período de 16/11/2010 a 7/1/2011, compor Comissão de Inventário encarregada de realizar levantamento de bens imóveis e móveis, localizados na SECEX-MS, com o objetivo de elaborar o inventário anual do exercício de 2010.

Presidente
DJAIR PINHO ALVES

Matrícula
2889-0

Membros
FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS
PEDRO LIMA DOS SANTOS

1724-8
2077-0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EDMUR BAIDA
Secretário

PORTARIA-SECEX-MS Nº 18, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, inciso XV, da Portaria-Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003, de 18 de setembro de 2003, e Portaria-TCU nº 296/2008, de 1/12/2008, resolve:

Conceder Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), em favor de Francimar de Araújo de Medeiros, TFCE, Matrícula-TCU nº 1724-8, sendo R\$ 900,00 (novecentos reais) à conta do Elemento 339030 - Material de Consumo e R\$ 500,00 (quinhentos reais) à conta do Elemento 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000078, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria.

Fixar o prazo de 16 (dezesseis) dias para a aplicação, a contar da data de emissão da Nota de Empenho e de 10 (dez) dias subseqüentes para a comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

EDMUR BAIDA
Secretário

PORTARIA-SECEX-MS Nº 19, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições regulamentares e com fundamento na Portaria-Segecex nº 21/2007, resolve:

Art. 1º Constituir comissão composta pelos servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das demais atribuições, procederem ao levantamento físico de processos com carga para a SECEX-MS, inclusive os encerrados, no período de 22/11 a 15/12/2010.

Coordenador	Matrícula
FRANCIMAR DE ARAÚJO MEDEIROS	1724-8
Membros	
PEDRO LIMA DOS SANTOS	2077-0
DJAIR PINHO ALVES	2889-4

Art. 2º A comissão deverá observar, durante a execução dos trabalhos, as orientações constantes do Memorando-Circular nº 27/2008-Segecex, de 12/8/2008.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

EDMUR BAIDA
Secretário

SECEX-MT

PORTARIA-SECEX-MT Nº 38, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

Designa servidor como responsável interino pela Conformidade dos Registros de Gestão nesta SECEX-MT.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do que dispõe a Portaria-SEGEDAM nº 20/2010, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor AUFC HAROLDO DE ARAÚJO FRANÇA, matrícula 2837-1, como responsável interino pela Conformidade dos Registros de Gestão, em razão de afastamentos ou impedimentos eventuais do titular responsável e de seu substituto, a partir de 18 de novembro de 2010.

CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MT Nº 2391, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2303/2010 (Registro Fiscalis nº 1045/2010), que disciplinou a realização de inspeção, na modalidade conformidade, na Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, decorrente de deliberação constante em despacho de 15/10/2010 do Secretário da Secretaria de Controle Externo - MT (TC 004.162/2010-2), com o objetivo de verificar a) a suposta fuga a processo regulatório de oncologia pediátrica, com favorecimento a prestador privado; b) o atendimento aos subitens 1.5.1 e 1.5.2 do Ac. 1291/2009-P, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/10/2010 a 18/10/2010	1 dia útil
Execução	08/11/2010 a 11/11/2010	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/11/2010 a 23/11/2010 e 29/11/2010 a 01/12/2010	4 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8210-4	FABRÍCIO ALVES VIEIRA	AUFC	SECEX-MT	18/10/2010 a 18/10/2010, 08/11/2010 a 11/11/2010, 23/11/2010 a 23/11/2010 e 29/11/2010 a 01/12/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8210-4	FABRÍCIO ALVES VIEIRA	AUFC	SECEX-MT/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2837-1	HAROLDO DE ARAUJO FRANÇA	AUFC	SECEX-MT/D2

CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ

Secretário

SECEX-PA

PORTARIA-SECEX-PA Nº 23, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XVI do art. 1º da PORTARIA- SEGEDAM Nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor de MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO, TEFC, matrícula 7602-3, para atender despesas de pequeno vulto, que não possam subordinar-se aos procedimentos normais de aplicação e/ou aquelas que exijam pronto pagamento em espécie.

Fixar como prazo aplicação o dia 14/12/2010 e prazo para comprovação dos gastos o dia 24/12/2010, nos termos da PORTARIA- SEGEDAM Nº 83, de 5 de novembro de 2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - FISCALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS FEDERAIS	3.3.3.90.30 - Material de consumo	R\$ 1.000,00
	3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00

NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS

Secretário

SECEX-PB

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PB Nº 2370, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1411/2010 (Registro Fiscalis nº 536/2010), que disciplinou a realização de Acompanhamento de Conformidade no órgão Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba e Prefeitura Municipal de João Pessoa - PB, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 781/2010 - Plenário (TC7171/2010-2), com o objetivo de Avaliar o desempenho das Escolas das Redes Públicas Estadual e Municipal, no tocante às Ações Apoio à Alimentação Escolar na Educação Básica e Dinheiro Direto na Escola para a Educação Básica, quanto aos aspectos da legalidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	07/05/2010 a 13/05/2010	5 dias úteis
Execução	14/05/2010 a 17/05/2010, 19/05/2010 a 19/05/2010, 14/06/2010 a 14/06/2010, 08/07/2010 a 08/07/2010 e 23/11/2010 a 23/11/2010	6 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/11/2010 a 26/11/2010	3 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4251-0	FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES	AUFC	SECEX-PB	07/05/2010 a 13/05/2010, 14/05/2010 a 17/05/2010, 19/05/2010 a 19/05/2010, 14/06/2010 a 14/06/2010, 08/07/2010 a 08/07/2010, 23/11/2010 a 23/11/2010 e 24/11/2010 a 26/11/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4251-0	FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES	AUFC	SECEX-PB/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3529-7	RONALDO SALDANHA HONORATO	AUFC	SECEX-PB/D1

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PB Nº 2389, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção - Conformidade, Registro Fiscalis nº 1134/2010, na Coordenação Regional da Funasa na Paraíba, no período de 23/11/2010 a 25/11/2010, com o objetivo de sanear o TC 010.707/2008-9. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 08/11/2010 do Secretário da Secretaria de Controle Externo da Paraíba, com base em autorização do Exmo. Ministro-Relator (TC 010.707/2008-9).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2576-3	SALO GARBATI GORENSTIN	AUFC	SECEX-PB	23/11/2010 a 23/11/2010, 24/11/2010 a 24/11/2010 e 25/11/2010 a 25/11/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Ronaldo Saldanha Honorato, Gerente da 1ª Divisão Técnica da Secex-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	23/11/2010 a 23/11/2010	1 dia útil
Execução	24/11/2010 a 24/11/2010	1 dia útil
Elaboração do Relatório	25/11/2010 a 25/11/2010	1 dia útil

RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário

SECEX-PE

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-PE Nº 2348, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/Conformidade, Registro Fiscalis nº 797/2010, nos seguintes entidade/órgão: Centro de Profissionais e Geração de Emprego (Ceproe) e Ministério do Turismo, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 16/11/2010 a 22/11/2010, com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos federais repassados pelo Ministério do Turismo, nos anos de 2009 e 2010, ao Centro de Profissionais e Geração de Emprego para a realização de festas e eventos. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1570/2010 - Plenário (TC 014.619/2010-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2937-8	FABIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA	AUFC	SECEX-PE	16 a 22/11/2010
849-4	DARIVAL LIRA	AUFC	SECEX-PE	16 a 22/11/2010
5689-8	SERGIO CARVALHO BEZERRA	AUFC	SECEX-PE	16 a 22/11/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Luiz Geraldo Santos Wolmer, Gerente da 2ª Divisão-SECEX-PE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/11/2010 a 22/11/2010	5 dias úteis

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 2381, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2348/2010 (Registro Fiscalis nº 797/2010), que disciplinou a realização de Auditoria/Conformidade no Centro de Profissionais e Geração de Emprego (Ceproe) e no Ministério do Turismo, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 1570/2010 - Plenário (TC 014.619/2010-5), com o objetivo de verificar a regularidade da aplicação dos recursos federais repassados pelo Ministério do Turismo, nos anos de 2009 e 2010, ao Centro de Profissionais e Geração de Emprego para a realização de festas e eventos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/11 a 2/12 e 13 a 16/12/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2937-8	FABIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA	AUFC	SECEX-PE	16 a 30/11 e 13 a 16/12/2010
849-4	DARIVAL LIRA	AUFC	SECEX-PE	16 a 30/11 e 13 a 16/12/2010
5689-8	SERGIO CARVALHO BEZERRA	AUFC	SECEX-PE	16 a 23/11 e 26/11 a 2/12/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2937-8	FABIO MORENO DE ANDRADE ALMEIDA	AUFC	SECEX-PE/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3503-3	LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER	AUFC	SECEX-PE/D2

EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO
Secretário

SECEX-PI**PORTARIA-SECEX-PI Nº 10, DE 27 DE JULHO DE 2010**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVI, do art. 1º da Portaria SEGEDAM nº 5, de 5 de fevereiro de 2010, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003 Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do Técnico Federal de Controle Externo MARTINHO FERREIRA DE MORAES, Matrícula TCU nº 2019-2, CPF nº 051.836.773-87, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, fixando, para aplicação do suprimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor:

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
000078	01.032.0550.4018.0001	33.90.30.96 - Material de Consumo	R\$ 500,00
000078	01.032.0550.4018.0001	33.90.39.96 - Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 300,00

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

PORTARIA-SECEX-PI Nº 11, DE 12 DE AGOSTO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares e nos termos da subdelegação de competência estabelecida no art. 1º, incisos V e VI, da Portaria-SEGEDAM nº 20, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, na forma do disposto no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para realizarem Pregão Eletrônico, tendo por objeto a aquisição de aparelhos de ar condicionado tipo split de parede, serviços de instalação e de prestação de assistência técnica, a serem instalados no edifício-sede da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União no Estado do Piauí, em Teresina/PI:

Pregoeiro

WAGNER CAVALCANTI DE LIMA, Matrícula nº 6521-8

Equipe de Apoio

RENATO SANTOS CHAVES, Matrícula nº 6535-8

PEDRO PIERRE GALENO FILHO, Matrícula nº 2079-6

Art. 2º A função de Pregoeiro, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros da equipe de apoio, observada a ordem sequencial.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

PORTARIA-SECEX-PI Nº 12, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria SEGEDAM nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206, art. 3º, inciso II, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do Técnico Federal de Controle Externo MARTINHO FERREIRA DE MORAES, Matrícula TCU nº 2019-2, CPF nº 051.836.773-87, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta Secretaria, devendo o quantitativo ser aplicado no período de 14/09/2010 a 13/10/2010, e comprovado até o dia 22/10/2010.

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DAS DESPESAS	VALOR
01.032.0550.4018.0001	33.90.39.96 - Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 200,00

LUIS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS
Secretário-Substituto

PORTARIA-SECEX-PI Nº 13, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVI, do art. 1º da Portaria SEGEDAM nº 5, de 5 de fevereiro de 2010, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU nº 206/2003 Suprimento de Fundos, conforme detalhamento no quadro abaixo, em favor do Técnico Federal de Controle Externo MARTINHO FERREIRA DE MORAES, Matrícula TCU nº 2019-2, CPF

nº 051.836.773-87, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, fixando, para aplicação do suprimento de fundos, trinta dias a contar da emissão da nota de empenho e os dez dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor:

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
000078	01.032.0550.4018.0001	33.90.30.96 - Material de Consumo	R\$ 600,00
000078	01.032.0550.4018.0001	33.90.39.96 - Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 500,00

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

PORTARIA-SECEX-PI Nº 14, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições regulamentares e observância à Portaria Segedam nº 83/2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo das demais atribuições, comporem comissão encarregada de realizar o Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis sob a guarda desta Secretaria, na forma estabelecida pelo Manual do Patrimônio deste Tribunal, referente ao exercício de 2010.

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
2079-6	PEDRO PIERRE GALENO FILHO	Presidente
1881-3	JURANDY MACHADO DO NASCIMENTO	Membro
1927-5	MANOEL ALVES DE MOURA	Membro

Art. 2º A função de presidente, nos impedimentos e afastamentos legais do titular, será exercida por um dos membros efetivos, observada a ordem seqüencial.

Art. 3º Fixar prazo até 30 de dezembro de 2010 para conclusão dos trabalhos, recomendando aos servidores designados a fiel observância das normas legais e regulamentares pertinentes e o encaminhamento do processo de inventário à DICON, imprerivelmente, até o dia 7 de janeiro de 2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

PORTARIA-SECEX-PI Nº 15, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e consoante autorização da Segecex, resolve:

Art. 1º Autorizar despesas com diárias ao servidor abaixo identificado, para participar como palestrante, em Picos/PI, do evento “Encontro Técnico Pedagógico entre TCU, Fundação Nacional de Saúde (Funasa), Associação de Prefeitos do Estado do Piauí (APPM), Prefeitos e Técnicos Municipais envolvidos na gestão de recursos federais objeto de convênios com a Funasa”:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB /DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
RENATO SANTOS CHAVES	ACE - Assessor	18/11/2010	20/11/2010	2,5	2	327,00	0,00	63,3	754,20

Observação: Não serão pagos adicional de embarque/desembarque e o ressarcimento de despesa com transporte, uma vez que o servidor utilizará, no deslocamento Teresina/Picos/Teresina, veículo da Funasa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLEMENTE GOMES DE SOUSA
Secretário

SECEX-PR

PORTARIA-SECEX-PR Nº 21, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores IVAN DA SILVA THEODORO, TCE, Matrícula TCU nº 3680-3, FRANCISCO GIOVANI SILVA FEITOSA, TCE, Matrícula TCU nº 1737-0 e JOÃO BATISTA DO ROSÁRIO, TCE, Matrícula nº 1806-6 para, em Comissão e sob a coordenação do primeiro, realizarem o Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis desta Secretaria, no período de 19/11/2010 a 31/12/2010, conforme o previsto na Portaria TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004, no item 12.6, subitem 4 e determinação constante do Anexo à Portaria-Segedam nº 83, de 05 de novembro de 2010.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10, de 29/04/2010.

RAFAEL BLANCO MUNIZ
Secretário

SECEX-RJ

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/ FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RJ Nº 2339, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 1/2011, no seguinte órgão: Serviço Social do Comércio - Administração Regional RJ, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 22/11/2010 a 16/12/2010, com o objetivo de verificar os contratos celebrados por inexigibilidade de licitação na contratação de profissionais do setor artístico. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 3226/2010 - Primeira Câmara (TC18946/2008-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
760-9	SERGIO RAMOS SOUZA	AUFC	SECEX-RJ	22/11/2010 a 07/12/2010 e 08/12/2010 a 16/12/2010
3479-7	JAN RUZICKA	AUFC	SECEX-RJ	22/11/2010 a 07/12/2010 e 08/12/2010 a 16/12/2010
906-7	JOSE AUGUSTO PORTO NETO	AUFC	SECEX-RJ	22/11/2010 a 07/12/2010 e 08/12/2010 a 16/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Borges Teixeira, Gerente da 2ª Divisão-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	22/11/2010 a 07/12/2010	12 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/12/2010 a 16/12/2010	7 dias úteis

ROBSON DA SILVA CHAGAS
Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 2355, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2338/2010 (Registro Fiscalis nº 1/2011), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Serviço Social do Comércio - Administração Regional RJ, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente do Acórdão nº 3226/2010 - Primeira Câmara (TC18946/2008-4), com o objetivo de verificar os contratos celebrados por inexigibilidade de licitação na contratação de profissionais do setor artístico, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/11/2010 a 19/11/2010	4 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3479-7	JAN RUZICKA	AUFC	SECEX-RJ	16/11/2010 a 19/11/2010
760-9	SERGIO RAMOS SOUZA	AUFC	SECEX-RJ	16/11/2010 a 19/11/2010
906-7	JOSE AUGUSTO PORTO NETO	AUFC	SECEX-RJ	16/11/2010 a 19/11/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
760-9	SERGIO RAMOS SOUZA	AUFC	SECEX-RJ/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3500-9	CARLOS BORGES TEIXEIRA	AUFC	SECEX-RJ/D2

ROBSON DA SILVA CHAGAS
Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 2360, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2314/2010 (Registro Fiscalis nº 1083/2010), que disciplinou a realização de Acompanhamento Conformidade no órgão Ministério da Defesa/Comando da Aeronáutica, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 05/10/2010 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 27420/2010-8), com o objetivo de verificar as ações efetivadas pelo Ministério da Aeronáutica na condução das medidas preliminares necessárias à realização dos V Jogos Mundiais Militares, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/10/2010 a 29/10/2010	4 dias úteis
Execução	08/11/2010 a 26/11/2010	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/11/2010 a 10/12/2010	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
1055-3	WLADIMIR DIMAS PEREIRA LAVINAS	AUFC	SECEX-RJ	09/11/2010 a 26/11/2010 e 29/11/2010 a 10/12/2010
4568-3	CRISTHIAN GÄRTNER DOS SANTOS CAMILO	AUFC	SECEX-RJ	09/11/2010 a 26/11/2010 e 29/11/2010 a 10/12/2010
5054-7	PAULO AFFONSO BARBOSA FILHO	AUFC	SECEX-RJ	26/10/2010 a 29/10/2010, 08/11/2010 a 26/11/2010 e 29/11/2010 a 10/12/2010
6599-4	ALCIR MORENO DA CRUZ	AUFC	SECEX-RJ	26/10/2010 a 29/10/2010, 08/11/2010 a 26/11/2010 e 29/11/2010 a 10/12/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5054-7	PAULO AFFONSO BARBOSA FILHO	AUFC	SECEX-RJ/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3500-9	CARLOS BORGES TEIXEIRA	AUFC	SECEX-RJ/D2

ROBSON DA SILVA CHAGAS
Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 2372, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 1127/2010, no seguinte órgão: Furnas Centrais Elétricas S.A. - Grupo Eletrobrás - MME, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 25/11/2010 a 10/12/2010, com o objetivo de verificar os procedimentos adotados por Furnas Centrais Elétricas S.A. na

contratação de empresa para a realização de serviços de digitalização de documentos . A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/11/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - RJ (TC 12643/2005-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4590-0	MARCIO STERN DA FONSECA	AUFC	SECEX-RJ	25/11/2010 a 25/11/2010, 26/11/2010 a 09/12/2010 e 10/12/2010 a 10/12/2010
2851-7	MAURO BORGES	AUFC	SECEX-RJ	25/11/2010 a 25/11/2010, 26/11/2010 a 09/12/2010 e 10/12/2010 a 10/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carlos Borges Teixeira, Gerente da 2ª Divisão-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	25/11/2010 a 25/11/2010	1 dia útil
Execução	26/11/2010 a 09/12/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/12/2010 a 10/12/2010	1 dia útil

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RJ Nº 2380, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 1111/2010, no seguinte órgão: Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - MCT e Associação Rede Nacional de Ensino e Pesquisa - MCT, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 23/11/2010 a 04/02/2011, com o objetivo de aprofundar o conhecimento da execução das despesas relativas aos contratos de gestão celebrados com essas entidades. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 2887/2010 - Plenário (TC29045/2010-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2809-6	CILMA HELENA VILLELA BLUMM FERREIRA	AUFC	SECEX-RJ	23/11/2010 a 06/12/2010 e 24/01/2011 a 04/02/2011
3593-9	ALBERTO HENRIQUES DE ARAUJO PEREIRA	AUFC	SECEX-RJ	23/11/2010 a 06/12/2010 e 24/01/2011 a 04/02/2011
2838-0	MURILO DO NASCIMENTO ALVES	AUFC	SECEX-RJ	23/11/2010 a 06/12/2010 e 24/01/2011 a 04/02/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luiz David Cerqueira Rocha, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	23/11/2010 a 06/12/2010	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/01/2011 a 04/02/2011	10 dias úteis

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 2386, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 1126/2010, no seguinte órgão: Hospital Geral de Bonsucesso/RJ - MS, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 24/11/2010 a 02/12/2010, com o objetivo de Verificar a cronologia dos atos praticados na formalização do processo administrativo nº 3374.019211/2008-92, referente ao Pregão Eletrônico nº 232/2009, com especial atenção para a data de recebimento da carta de fiança nº 386/2010. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 09/11/2010 do secretário da Secretaria de Controle Externo - RJ (TC 23536/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2630-1	WALTER FRANCISCO GOULART	AUFC	SECEX-RJ	24/11/2010 a 24/11/2010, 25/11/2010 a 01/12/2010 e 02/12/2010 a 02/12/2010
4205-6	ONESILD JOSE DA SILVA	AUFC	SECEX-RJ	24/11/2010 a 24/11/2010, 25/11/2010 a 01/12/2010 e 02/12/2010 a 02/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Fábio Chevitarese de Ávila, Gerente de Divisão em Substituição, 4ª Divisão-SECEX-RJ, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/11/2010 a 24/11/2010	1 dia útil
Execução	25/11/2010 a 01/12/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/12/2010 a 02/12/2010	1 dia útil

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

SECEX-SP

PORTARIA-SECEX-SP Nº 31, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Wagner Dorneles Mariano, matrícula nº 3870-9, para, no período de 17 de dezembro de 2010 a 16 de janeiro de 2011, realizar lançamentos de Conformidade dos Registros de Gestão do SIAFI, no âmbito desta unidade, em virtude do afastamento legal da titular e de suas substitutas.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA-SECEX-SP Nº 32, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares e, considerando o disposto no art. 1º da Portaria-Segecex nº 21 de 24 de setembro de 2007, resolve:

Art. 1º Designar a comissão composta pelos Técnicos Federais de Controle Externo AVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA, Matrícula TCU nº 1609-8, LUIZ CARLOS OLIVEIRA BORGES, Matrícula TCU nº 1913-5 e LUCIANE VIDAL FERNANDES, Matrícula TCU nº 3556-4, para, sob a coordenação da primeira e sem prejuízo das demais funções, realizarem inventário físico anual dos processos na carga da SECEX-SP, inclusive os encerrados.

Art. 2º Fixar o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar de 25/11/2011.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA-SECEX-SP Nº 33, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, no período de 23 de novembro a 17 de dezembro de 2010, compor Comissão de Inventário encarregada de realizar levantamento de bens móveis e imóveis localizados nesta Unidade Técnica, na forma descrita no Manual do Patrimônio aprovado pela Portaria TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004, em especial, no item 12.6, subitem 4, conforme determinação constante do Anexo à Portaria-Segedam nº 83 de 05 de novembro de 2010.

Presidente	Matrícula
ARNALDO TREGILIO DA SILVA	4155-6
Membros	
AVANETE FERNANDES DE OLIVEIRA	1609-8
LUIZ CARLOS OLIVEIRA BORGES	1913-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 2308, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1731/2010 (Registro Fiscalis nº 855/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Companhia Docas do Estado de São Paulo S.A. - MT, decorrente do Acórdão nº 1036/2010 - Plenário (TC23189/2009-7), com o objetivo de verificar a sistemática de emissão, controle, rotinas, bem como avaliar os controles internos e critérios

fixados para acompanhamento das faturas dos serviços portuários sob administração da Codesp enviadas para cobrança judicial, inclusive nos casos em que ocorre contratação de escritórios de advocacia e/ou autônomos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	23/08/2010 a 10/09/2010	14 dias úteis
Elaboração do Relatório	18/10/2010 a 29/10/2010, 03/11/2010 a 12/11/2010 e 16/11/2010 a 22/11/2010	23 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2611-5	NORMA WATANABE	AUFC	SECEX-SP	23/08/2010 a 10/09/2010, 18/10/2010 a 29/10/2010 e 16/11/2010 a 22/11/2010
747-1	SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS	AUFC	SECEX-SP	23/08/2010 a 10/09/2010, 18/10/2010 a 29/10/2010, 03/11/2010 a 12/11/2010 e 16/11/2010 a 22/11/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
747-1	SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS	AUFC	SECEX-SP/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4556-0	CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	AUFC	SECEX-SP/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 2308, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
NORMA WATANABE	AUFC- Controle Externo	22/08/2010		20.5	302.00	0.00	4431.00	1760.00
SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS	AUFC- Controle Externo	22/08/2010		20.5	302.00	356.00	4431.00	2116.00

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO

(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
SANDRA ELISABETE ALVES DOS SANTOS	747-1		144	12528.00

OBSERVAÇÕES

O deslocamento das servidoras para o Município de Santos, distante 72 km, se dará por meio de veículo próprio da servidora Sandra Elisabete Alves dos Santos.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 2311, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1928/2010 (Registro Fiscalis nº 750/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Natureza Operacional - Desempenho Operacional no órgão Associação Paulista para O Desenvolvimento da Medicina e Universidade Federal de São Paulo - MEC, decorrente do Acórdão nº 1360/2010 - Plenário (TC14957/2010-8), com o objetivo de Avaliar a boa e regular gestão dos recursos federais geridos pela SPDM, repassados diretamente pela Unifesp ou por prefeituras municipais que recebem recursos do SUS., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	03/11/2010 a 19/11/2010 e 22/11/2010 a 26/11/2010	17 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3520-3	RENATO TOMIYASSU OBATA	AUFC	SECEX-SP	03/11/2010 a 19/11/2010 e 22/11/2010 a 26/11/2010
4200-5	SAMY WURMAN	AUFC	SECEX-SP	05/11/2010 a 19/11/2010 e 22/11/2010 a 26/11/2010
4224-2	EDISON WATANABE	AUFC	SECEX-SP	03/11/2010 a 19/11/2010 e 22/11/2010 a 26/11/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3520-3	RENATO TOMIYASSU OBATA	AUFC	SECEX-SP/D3

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6237-5	FERNANDA FOLCHI FRANÇA	AUFC	SECEX-SP/D3

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 2350, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 1124/2010, no seguinte órgão: Tribunal Regional do Trabalho 2ª Região/SP - JT, no período de 16/11/2010 a 03/12/2010, com o objetivo de verificação de cumprimento de determinações. O Acompanhamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 23/08/2010 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 13226/2010-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	AUFC	SECEX-SP	16/11/2010 a 20/11/2010, 22/11/2010 a 26/11/2010 e 29/11/2010 a 03/12/2010
5059-8	RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO	AUFC	SECEX-SP	16/11/2010 a 20/11/2010, 22/11/2010 a 26/11/2010 e 29/11/2010 a 03/12/2010
759-5	SERGIO KOICHI NOGUCHI	AUFC	SECEX-SP	16/11/2010 a 20/11/2010, 22/11/2010 a 26/11/2010 e 29/11/2010 a 03/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Alessandro Filadelpho Bélo, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	16/11/2010 a 20/11/2010	4 dias úteis
Execução	22/11/2010 a 26/11/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/11/2010 a 03/12/2010	5 dias úteis

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-SP Nº 2351, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Conformidade, Registro Fiscalis nº 1122/2010, no seguinte órgão: Companhia Docas do Estado de São Paulo S.A. - MT, no período de 29/11/2010 a 10/12/2010, com o objetivo de examinar as causas do expressivo passivo trabalhista da Codesp e se a Companhia está efetivamente adotando medidas na área de gestão de pessoas para elidir os problemas detectados. A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 1036/2010 - Plenário (TC23189/2009-7).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
914-8	JOSE EDUARDO DO BOMFIM	AUFC	SECEX-SP	29/11/2010 a 10/12/2010
5059-8	RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO	AUFC	SECEX-SP	29/11/2010 a 10/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Cyonil da Cunha Borges de Faria Junior, Gerente de Divisão, 2ª Divisão-SECEX-SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	29/11/2010 a 10/12/2010	10 dias úteis

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 2352, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 1123/2010, no seguinte órgão: Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCT, no período de 22/11/2010 a 10/12/2010, com o objetivo de apurar a ocorrência de irregularidades nas contratações efetuadas pelo Inpe, envolvendo não só a contratação da Funcate mas também de outras entidades. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/10/2010 do Min. ANDRÉ LUÍS (TC 23914/2010-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4556-0	CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	AUFC	SECEX-SP	22/11/2010 a 26/11/2010, 29/11/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 10/12/2010
4650-7	ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	AUFC	SECEX-SP	22/11/2010 a 26/11/2010, 29/11/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 10/12/2010
2110-5	ROZANA HADDAD DE ASSIS	TEFC	SECEX-SP	22/11/2010 a 26/11/2010, 29/11/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 10/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Sergio Freitas de Almeida, Secretário, Secretaria de Controle Externo - SP, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/11/2010 a 26/11/2010	5 dias úteis
Execução	29/11/2010 a 03/12/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/12/2010 a 10/12/2010	5 dias úteis

Art. 3º Para viabilizar a execução dos trabalhos, serão autorizadas as despesas nas formas constantes do anexo a esta Portaria.

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 2352, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010
Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	AUFC- Controle Externo	29/11/2010		4.5	353.00	356.00	14242.00	12297.50
CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	AUFC- Controle Externo	29/11/2010		4.5	353.00	356.00	14242.00	12297.50
ROZANA HADDAD DE ASSIS	TEFC- Controle Externo- NM	29/11/2010		5.5	353.00	356.00	15825.00	13527.50

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ROZANA HADDAD DE ASSIS	2110-5		194	168.78
CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	4556-0		194	16878.00
ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	4650-7		194	16878.00

OBSERVAÇÕES

O deslocamento dos servidores Alessandro Filadelpho Bélo, Cyonil da Cunha Borges de Faria Júnior e Rozana Haddad de Assis para o Município de São José dos Campos, distante de 97 km, se dará por meio de veículo próprio de cada um deles.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 2383, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2352/2010 (Registro Fiscalis nº 1123/2010), que disciplinou a realização de Inspeção Conformidade no órgão Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - MCT, decorrente de deliberação constante em Despacho de 27/10/2010 do Min. ANDRÉ LUÍS (TC 23914/2010-6), com o objetivo de apurar a ocorrência de irregularidades nas contratações efetuadas pelo Inpe, envolvendo não só a contratação da Funcate mas também de outras entidades, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	22/11/2010 a 26/11/2010	5 dias úteis
Execução	29/11/2010 a 03/12/2010	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	06/12/2010 a 10/12/2010	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2110-5	ROZANA HADDAD DE ASSIS	TEFC	SECEX-SP	22/11/2010 a 26/11/2010, 29/11/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 10/12/2010
4556-0	CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	AUFC	SECEX-SP	22/11/2010 a 26/11/2010, 29/11/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 10/12/2010
4650-7	ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	AUFC	SECEX-SP	22/11/2010 a 26/11/2010, 29/11/2010 a 03/12/2010 e 06/12/2010 a 10/12/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4556-0	CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	AUFC	SECEX-SP/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2715-4	SERGIO FREITAS DE ALMEIDA	AUFC	SECEX-SP

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 2383, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	AUFC-Controle Externo	29/11/2010		4.5	353.00	356.00	14242.00	- 12297.50
CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	AUFC-Controle Externo	29/11/2010		4.5	353.00	356.00	14242.00	- 12297.50
ROZANA HADDAD DE ASSIS	TEFC-Controle Externo-NM	29/11/2010		4.5	353.00	356.00	15825.00	- 13880.50

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
ROZANA HADDAD DE ASSIS	2110-5		194	16878.00
CYONIL DA CUNHA BORGES DE FARIA JUNIOR	4556-0		194	16878.00
ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	4650-7		194	16878.00

OBSERVAÇÕES

O deslocamento dos servidores Alessandro Filadelpho Bélo, Cyonil da Cunha Borges de Faria Júnior e Rozana Haddad de Assis para o Município de São José dos Campos, distante de 97 km, se dará por meio de veículo próprio de cada um deles.

SERGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

DESPACHOS

**REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria nº 625, de 27 de novembro de 1996)**

Em 19 de novembro de 2010

Processo nº: TC 002.357/2010-0

Servidor: ELOI CARNOVALI

Matrícula: 0428-6

Valor da concessão inicial: R\$ 6.491,55

Período: 24/10 a 13/11/2010

Valor da devolução: R\$ 151,00

Motivo: Diárias pagas a maior ao servidor, relativas à Portaria de Fiscalização nº 1953, de 17 de setembro de 2010 (BTCU nº 41, de 25/10/2010).

SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

Em 19 de novembro de 2010

Processo nº: TC 002.357/2010-0

Servidor: JOSÉ EDUARDO DO BOMFIM

Matrícula: 0914-8

Valor da concessão inicial: R\$ 6.135,55

Período: 24/10 a 13/11/2010

Valor da devolução: R\$ 151,00

Motivo: Diárias pagas a maior ao servidor, relativa à Portaria de Fiscalização nº 1953, de 17 de setembro de 2010 (BTCU nº 41, de 17/09/2010).

SÉRGIO FREITAS DE ALMEIDA
Secretário

SECEX-TO

PORTARIA-SECEX-TO Nº 34, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e regulamentares, e considerando a PORTARIA-SEGEDAM nº 83, de 5 de novembro de 2010, e o item 12.7 do Manual de Patrimônio, instituído Portaria-TCU nº 06/2004, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem Comissão para realizar o Inventário de Bens Móveis, Imóveis e Intangíveis do Tribunal de Contas da União, sob a guarda desta Secretaria, relativo ao exercício de 2010.

Presidente

DEUZELINA PEREIRA VEIGA - TC - Matrícula nº 1671-3

Membros

ADELINO ALVES DA SILVA - AUCE - Matrícula TCU nº 3427-4

RICARDO ALEXANDRE AQUINO - TCE - Matrícula TCU nº 2089-3

Art. 2º - Fixar o prazo de 16 de novembro/2010 a 08 de janeiro/2011 para a realização dos trabalhos e apresentação do Relatório Circunstanciado com os devidos ajustes.

WAGNER MARTINS DE MORAIS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-TO Nº 2394, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2147/2010 (Registro Fiscalis nº 1036/2010), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade na Prefeitura Municipal de Araguatins/TO, decorrente de deliberação constante em Despacho de 01/07/2010 do Min. AUGUSTO SHERMAN (TC 12061/2010-7), com o objetivo de avaliar a boa e regular gestão de recursos públicos federais repassados ao município, a partir do exercício de 2007, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/10/2010 a 05/11/2010	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/11/2010 a 19/11/2010	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8141-8	FÁBIO LUIZ MORAIS REIS	AUFC	SECEX-TO	25/10/2010 a 05/11/2010 e 08/11/2010 a 19/11/2010
8170-1	JOSE JANAILDO DOS SANTOS	AUFC	SECEX-TO	25/10/2010 a 05/11/2010 e 08/11/2010 a 19/11/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8141-8	FÁBIO LUIZ MORAIS REIS	AUFC	SECEX-TO

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3478-9	ANA CÉLIA VASCONCELOS CHAVES RIBEIRO	AUFC	SECEX-TO

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-TO Nº 2394, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. Nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSE JANAILDO DOS SANTOS	AUFC- Controle Externo	24/10/2010	6/11/2010	13.5	302.00	0.00	253.20	3823.80
FÁBIO LUIZ MORAIS REIS	AUFC- Controle Externo	24/10/2010	6/11/2010	13.5	302.00	0.00	253.20	3823.80

OBSERVAÇÕES

Afastamento da sede.

Percurso Palmas/Araguatins/Palmas, com a utilização de veículo oficial.

WAGNER MARTINS DE MORAIS

Secretário

RETIFICAÇÃO

No [BTCU nº 45, de 22/11/2010](#), a Portaria de Fiscalização-1ª Secex nº 2359/2010 foi incorretamente publicada na página 30, sob o título da 2ª Secex, e a Portaria de Fiscalização-Secex-ES nº 2331/2010 foi incorretamente publicada na página 43, sob o título da Secex-PR.

A N E X O S

- | | | |
|--------------|------------|---|
| ANEXO | I | - Portaria-TCU nº 263, de 23 de novembro de 2010 - Promove ampliação de limite de movimentação e empenho, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 70 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 e dá outras providências. (p. 101) |
| ANEXO | II | - Portaria-CCG nº 66, de 29 de novembro de 2010 - Altera período de trabalho de especialista sênior aprovado pela Portaria-CCG nº 39, de 16 de novembro de 2009, alterada pela Portaria-CCG nº 18, de 28 de abril de 2010 e Portaria CCG nº 40, de 05 de julho de 2010. (p. 103) |
| ANEXO | III | - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud em 29/10/2010. (p. 105) |
| ANEXO | IV | - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pela Dsaud em 19/11/2010. (p. 107) |
| ANEXO | V | - Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pela Dsaud em 8/10/2010. (p. 108) |
| ANEXO | VI | - Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pela Dsaud em 5/11/2010. (p. 109) |
| ANEXO | VII | - Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pela Dsaud em 19/11/2010. (p. 110) |

PORTARIA-TCU Nº 263, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

Promove ampliação de limite de movimentação e empenho, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, combinado com o art. 70 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NA PRESIDÊNCIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 28, incisos XXXIV e XXXIX do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 9º da LC nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), combinado com o art. 70 da Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO), resolve:

Art. 1º Fica ampliada para empenho e movimentação financeira, tendo-se por base o Ofício Interministerial nº 638/SE/MP/MF, de 18 de novembro de 2010, nos valores constantes do Anexo I desta Portaria, a programação orçamentária pertencente ao Tribunal de Contas da União, constante da Lei nº 12.214, de 26 de janeiro de 2010 (LOA de 2010), publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2010.

Art. 2º Em decorrência da ampliação a que se refere o artigo anterior, o Anexo IV do Cronograma Anual de Desembolso Mensal objeto da Portaria-TCU nº 223, de 29 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2010, passa a vigorar com os valores estabelecidos no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Vice-Presidente, na Presidência

(Publicada no DOU de 24/11/2010, Seção 1, p. 125)

 voltar

ANEXOS À PORTARIA-TCU Nº 263, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2010

ANEXO I

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

AMPLIAÇÃO DE LIMITE DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

Em Reais

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
01.122.0550.10T5.0101 - Construção de Sede do Instituto Serzedello Corrêa - ISC	4.4.90.51	0100	5.935.197,00
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	3.3.90.39	0100	2.284.881,00
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	4.4.90.00	0100	2.284.881,00
Total			10.504.959,00

ANEXO II

03000 - TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL DE 2010

OUTRAS DESPESAS CORRENTES, INVESTIMENTOS E INVERSÕES FINANCEIRAS

Em Reais

MÊS	FONTE 0100 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES (ODC)	FONTE 0100 - ODC-FOPAG	FONTE 0100 - INVESTIMENTOS	FONTE 0100 - ODC-BENEFÍCIOS
Janeiro	6.883.024,33	250.000,00	4.960.309,00	3.294.774,25
Fevereiro	6.883.024,33	250.000,00	4.960.309,00	3.294.774,25
Março	6.883.024,33	250.000,00	4.960.309,00	3.294.774,25
Abril	6.883.024,33	250.000,00	3.584.261,89	3.294.774,25
Maio	6.883.024,33	250.000,00	3.584.261,89	3.294.774,25
Junho	6.252.871,76	250.000,00	3.584.261,89	3.294.774,25
Julho	5.587.705,10	250.000,00	4.249.428,56	3.294.774,25
Agosto	5.587.705,10	250.000,00	4.542.832,36	3.294.774,25
Setembro	5.587.705,10	250.000,00	4.542.832,36	3.294.774,25
Outubro	6.921.038,43	250.000,00	3.539.901,68	3.294.774,25
Novembro	6.921.038,43	250.000,00	3.539.901,68	3.294.774,25
Dezembro	9.205.919,43	250.000,00	11.759.979,69	3.294.774,25
Total	80.479.105,00	3.000.000,00	57.808.589,00	39.537.291,00

PORTARIA-CCG Nº 66, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

Altera período de trabalho de especialista sênior aprovado pela Portaria-CCG nº 39, de 16 de novembro de 2009, alterada pela Portaria-CCG nº 18, de 28 de abril de 2010 e Portaria CCG nº 40, de 05 de julho de 2010.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no parágrafo único do art. 6º da Portaria-TCU nº 142, de 09 de março de 2009, que dispõe sobre a ocupação das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) acerca da proposta de alteração do período de trabalho anteriormente aprovado para a especialista sênior, em consonância com a Portaria-TCU nº 142, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica alterado o período de trabalho aprovado pela Portaria-CCG nº 39, de 16 de novembro de 2009, alterada pela Portaria-CCG nº 18, de 28 de abril de 2010 e Portaria CCG nº 40, de 05 de julho de 2010, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Compete ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e subdelegações vigentes - proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição de especialista sênior e, desde que haja anuência da respectiva unidade básica da patrocinadora, à eventual dispensa da função e à nova designação de especialista sênior para o trabalho aprovado pela CCG.

Art.3º Compete à unidade patrocinadora observar que o período autorizado para a realização do trabalho não deve contemplar o usufruto de férias e o afastamento em razão de plantão no recesso, bem como os demais afastamentos que possam ser previamente agendados pela especialista e por sua unidade, a exemplo da licença para capacitação, nos termos dispostos pela Portaria-CCG nº 52, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 4º Em até trinta dias após a data prevista para o término do trabalho, a especialista sênior submeterá, à CCG, relatório final de entrega no qual constarão, entre outras, informações sobre o alcance do objetivo geral e dos produtos, bem como sobre o cumprimento dos prazos acordados, em consonância com o art. 17 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ANA CLÁUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS
Presidente da CCG

 voltar

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 66, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2010

UNIDADE PATROC.	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	PRAZO	ESPECIALISTA SÊNIOR	FUNÇÃO/NATUREZA
CCG	De modo a viabilizar a Gestão da Continuidade de Negócio (GCN), em consonância com as normas NBR 15999 e 27002, estabelecer estrutura estratégica e operacional adequada para definir e divulgar procedimentos que garantam o restabelecimento, após interrupção, falha ou desastre, do fornecimento dos principais produtos da organização. Os principais produtos do trabalho são: ▪ elaboração de minuta de acordo de cooperação com órgão da Administração Pública; ▪ realização de workshops e outros eventos com vistas à capacitação da equipe que realizará a Análise de Impacto no Negócio (BIA), bem como a elaboração e testes dos planos de continuidade do negócio; ▪ elaboração de relatório de macroimpactos para o Processo Eletrônico, com identificação dos riscos e possíveis ações de mitigação. ▪ indicação dos processos críticos: consiste no resultado de estudos e levantamentos que permitam identificar produtos, serviços, atividades e recursos que suportam o negócio da organização; ▪ análise dos impactos ao negócio (BIA): consiste em avaliar os riscos associados aos processos críticos indicados e o impacto no negócio do Tribunal caso ocorram falhas ou interrupções nesses processos; ▪ elaboração de minutas de planos de continuidade de negócio para processos críticos indicados pela CCG; e ▪ elaboração de relatório das atividades desenvolvidas.	Prazo autorizado mediante as Portarias-CCG nºs 39/2009 e 18/2010: 04/12/2009 a 16/12/2009; 18/01/2010 a 16/12/2010 Prazo autorizado mediante as Portarias-CCG nºs 39/2009, 18/2010 e 40/2010: 04/12/2009 a 16/12/2009; 18/01/2010 a 13/06/2010; 28/06/2010 a 16/12/2010 e 17/01/2011 a 28/01/2011 Novo prazo autorizado: 04/12/2009 a 16/12/2009; 18/01/2010 a 13/06/2010; 28/06/2010 a 28/12/2010	RODRIGO DE ARAÚJO COUTINHO (matr. 6021-6)	FC-5 (assessoramento)

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO GERENTE DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep Nº 1/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a".)

Em 29 de outubro de 2010

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO	CONCESSÃO
AGUSTINHA TORRES CARVALHO DE AMORIM	2281-0	Licença médica - prorrogação	25/10/2010	25/10/2010	art. 202 c/c art. 82	015.021/2002-3	29/10/2010
ALENCAR BLANCO PEREZ FILHO	305-0	Licença Médica	07/10/2010	07/10/2010	art. 202	012.664/2002-0	29/10/2010
ALINE RODRIGUES FERREIRA	45713-2	Licença médica - prorrogação	19/10/2010	28/10/2010	art. 202 c/c art. 82	001.679/2007-5	29/10/2010
ANDRE LUIZ COELHO HYPPOLITO DOS SANTOS	2795-2	Licença médica - prorrogação	08/10/2010	22/10/2010	art. 202 c/c art. 82	013.107/2002-0	29/10/2010
ANDRE PINTO RODRIGUES	324-7	Licença Médica	20/10/2010	22/10/2010	art. 202	013.047/2002-0	29/10/2010
ANNA ROSA OCTAVIANO ANDRADE	1071-5	Licença Médica	18/10/2010	22/10/2010	art. 202	012.971/2002-0	29/10/2010
ANTONIA AURICELIA B. ALVES CAVALCANTE	8151-5	Licença Médica	25/10/2010	27/10/2010	art. 202	033.469/2008-6	29/10/2010
ANTONIO EZEQUIEL FILHO	827-3	Licença Médica	15/10/2010	15/10/2010	art. 202	013.035/2002-0	29/10/2010
BRUNO MEDEIROS PAPARIELLO	6542-0	Licença Médica	22/10/2010	22/10/2010	art. 202	009.679/2008-0	29/10/2010
CARLOS ALBERTO CORRÊA	5043-1	Licença Médica	28/10/2010	29/10/2010	art. 202	012.354/2003-5	29/10/2010
CICERO SANTOS COSTA JUNIOR	2637-9	Licença médica - prorrogação	10/10/2010	09/11/2010	art. 202 c/c art. 82	013.304/2002-0	29/10/2010
CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE	2374-4	Licença Médica	21/10/2010	21/10/2010	art. 202	012.588/2003-4	29/10/2010
DANIEL CORREA DA SILVA	5826-2	Licença médica - prorrogação	23/10/2010	27/10/2010	art. 202 c/c art. 82	000.546/2005-8	29/10/2010
EDILENE MARIZA FROEDE CATAPANE	6562-5	Licença médica - prorrogação	10/10/2010	15/10/2010	art. 202 c/c art. 82	026.016/2006-4	29/10/2010
ELDA MARIZA VALIM FIM	2927-0	Licença médica - prorrogação	24/10/2010	23/12/2010	art. 202 c/c art. 82	013.702/2002-7	29/10/2010
ELI LELIS FERREIRA	1698-5	Licença médica - prorrogação	27/10/2010	29/10/2010	art. 202 c/c art. 82	006.815/2002-0	29/10/2010
ELMIRA SILVA MARTINS CARNEIRO	105-8	Licença médica - prorrogação	19/10/2010	17/12/2010	art. 202 c/c art. 82	013.793/2002-1	29/10/2010
ENI MARIA DE CAMARGOS DINIZ	2285-3	Licença médica - prorrogação	08/10/2010	11/10/2010	art. 202 c/c art. 82	013.838/2002-5	29/10/2010
ERENIDES MARIA DE SOUZA	2367-1	Licença Médica	26/10/2010	27/10/2010	art. 202	014.108/2002-2	29/10/2010
FABIO DORNELES VIEIRA DE AQUINO	8104-3	Licença médica - prorrogação	23/10/2010	26/10/2010	art. 202 c/c art. 82	000.118/2009-4	29/10/2010
FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	1734-5	Licença médica - prorrogação	26/10/2010	29/10/2010	art. 202 c/c art. 82	017.794/2002-7	29/10/2010
GISELE CAMPOS LABOISSIERE VILLELA	2689-1	Licença Médica	21/10/2010	21/10/2010	art. 202	019.315/2002-0	29/10/2010
GLEDSON BEZERRA DE OLIVEIRA RABELO	8847-1	Licença Médica	26/10/2010	29/10/2010	art. 202	003.898/2010-5	29/10/2010
HELOIZA CARVALHO DE ARAUJO	1773-6	Licença Médica	18/10/2010	20/10/2010	art. 202	010.843/2002-4	29/10/2010
HUDSON HENRIQUE DE PAULA MENEZES	5670-7	Licença Médica	26/10/2010	27/10/2010	art. 202	018.402/2004-0	29/10/2010
JOEL DA CUNHA SILVA	3421-5	Licença Médica	06/09/2010	13/09/2010	art. 202	019.123/2002-1	29/10/2010
JORGE TADEU CAMPOS MOURAO	1832-5	Licença médica - prorrogação	11/10/2010	13/10/2010	art. 202 c/c art. 82	015.052/2002-0	29/10/2010
JOSE DJAILSON FERREIRA DE BARROS	911-3	Licença Médica	28/09/2010	07/10/2010	art. 202	019.106/2002-0	29/10/2010
KARLA MARTINS CARVALHO MARINHEIRO	3633-1	Licença Médica	22/10/2010	22/10/2010	art. 202	011.111/2002-4	29/10/2010
KELLY BEZERRA ROCHA M. DA CUNHA FROTA	8549-9	Licença médica - prorrogação	22/10/2010	04/11/2010	art. 202 c/c art. 82	003.697/2010-0	29/10/2010
LEONARDO ROMERO MARINO	8179-5	Licença Médica	26/10/2010	26/10/2010	art. 202	033.464/2008-0	29/10/2010
LUIZ CARLOS SILVEIRA PASSOS	569-0	Licença médica - prorrogação	13/10/2010	15/10/2010	art. 202 c/c art. 82	000.070/2003-0	29/10/2010
MAGNOLIA MARIA ATEM LIMA	952-0	Licença Médica	15/10/2010	15/10/2010	art. 202	015.253/2002-8	29/10/2010
MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE ALMEIDA	1954-2	Licença médica - prorrogação	16/09/2010	16/09/2010	art. 202 c/c art. 82	016.335/2002-0	29/10/2010
MARIA RAQUEL VIEIRA	3373-1	Licença Médica	18/10/2010	18/10/2010	art. 202	016.238/2002-6	29/10/2010

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO	CONCESSÃO
OLIMPIO JOSE FERREIRA	268-2	Licença Médica	21/10/2010	21/10/2010	art. 202	017.585/2002-7	29/10/2010
PATRICIA ALMEIDA DE AMORIM FERREIRA	2947-5	Licença médica - prorrogação	16/09/2010	30/10/2010	art. 202 c/c art. 82	016.591/2002-0	29/10/2010
PATRICIA MARIA CARNEIRO DE SANT ANNA	2061-3	Licença Médica	25/10/2010	29/10/2010	art. 202	016.584/2002-5	29/10/2010
RAIMUNDO NONATO COUTINHO	283-6	Licença Médica	19/10/2010	19/10/2010	art. 202	003.904/2009-6	29/10/2010
RAIMUNDO NONATO COUTINHO	283-6	Licença médica - prorrogação	21/10/2010	21/10/2010	art. 202 c/c art. 82	003.904/2009-6	29/10/2010
RAIMUNDO NONATO SOARES DE ARAUJO	2391-4	Licença Médica	18/10/2010	22/10/2010	art. 202	013.777/2003-6	29/10/2010
REGINA TSUJIGUCHI	5860-2	Licença Médica	25/10/2010	08/11/2010	art. 202	029.561/2010-8	29/10/2010
RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR	2822-3	Licença Médica	23/09/2010	24/09/2010	art. 202	019.460/2002-1	29/10/2010
RICARDO OLIVEIRA MOREIRA	6019-4	Licença médica - prorrogação	25/10/2010	29/10/2010	art. 202 c/c art. 82	012.337/2005-0	29/10/2010
RITA DE CASSIA PINTO	2094-0	Licença Médica	14/10/2010	15/10/2010	art. 202	016.884/2002-1	29/10/2010
SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	8187-6	Licença Médica	08/10/2010	06/11/2010	art. 202	024.743/2009-5	29/10/2010
SUZI MARA PICCOLO	3682-0	Licença Médica	22/10/2010	22/10/2010	art. 202	014.993/2002-7	29/10/2010
TEREZA CRISTINA PARENTE REBELLO PINHEIRO	3390-1	Licença médica - prorrogação	27/10/2010	12/11/2010	art. 202 c/c art. 82	015.032/2002-7	29/10/2010
VALDETE BERNARDES DA SILVA	809-5	Licença Médica	21/10/2010	22/10/2010	art. 202	014.996/2002-9	29/10/2010
WAGNER CESAR VIEIRA	2942-4	Licença Médica	21/10/2010	22/10/2010	art. 202	013.768/2003-7	29/10/2010

PAULO SALVADOR
Gerente de Divisão em Substituição

 voltar

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO GERENTE DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep Nº 1/2007, art. 4º, inciso I, alínea "a".)

Em 19 de novembro de 2010

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ADALBERTO DO REGO E SILVA	297-6	Licença Médica	16/11/2010	16/11/2010	art. 202	012.493/2002-0
ADRIANA MONTEIRO VIEIRA	300-0	Licença Médica	16/11/2010	16/11/2010	art. 202	007.590/2002-3
ALEXANDRE PIMENTA BORGES	3586-6	Licença Médica	3/11/2010	22/11/2010	art. 202	006.765/2002-7
ALINE GUIMARÃES DIÓGENES	7695-3	Licença médica - prorrogação	12/11/2010	18/11/2010	art. 202 c/c art. 82	021.245/2008-0
ALMIRA DA SILVA XAVIER	2360-4	Licença médica - prorrogação	10/11/2010	12/11/2010	art. 202 c/c art. 82	015.157/2002-1
AVELINA FERREIRA DE ALMEIDA	1610-1	Licença Médica	12/11/2010	12/11/2010	art. 202	006.816/2002-8
CARLINE ALVARENGA DO NASCIMENTO	6465-3	Licença Médica	18/11/2010	19/11/2010	art. 202	026.431/2006-2
CAROLINA ATHAYDE DE SOUZA MOREIRA	6548-0	Licença Médica	17/11/2010	18/11/2010	art. 202	005.754/2008-8
CRISTINA DA ROCHA CARNEIRO	2279-9	Licença médica - prorrogação	12/11/2010	12/11/2010	art. 202 c/c art. 82	010.113/2002-4
FRANCISCO CARLOS FERREIRA MATOS	1731-0	Licença Médica	11/11/2010	12/11/2010	art. 202	019.320/2002-0
HAROLDO VALADARES REIS	6024-0	Licença Médica	12/11/2010	12/11/2010	art. 202	014.343/2005-7
ISABELA TERESA DE M. E SILVA RODRIGUES	129-5	Licença médica - prorrogação	4/11/2010	10/11/2010	art. 202 c/c art. 82	015.666/2004-4
ISABELA TERESA DE M. E SILVA RODRIGUES	129-5	Licença médica - prorrogação	11/11/2010	25/11/2010	art. 202 c/c art. 82	015.666/2004-4
JOSE BATISTA DE OLIVEIRA	1838-4	Licença Médica	17/11/2010	17/11/2010	art. 202	014.908/2002-6
LAZARO LUIZ RABELO	1890-2	Licença médica - prorrogação	12/11/2010	12/11/2010	art. 202 c/c art. 82	017.582/2002-5
LUISIMAR ALVES DA COSTA MARQUES DA CUNHA	1906-2	Licença médica - prorrogação	10/11/2010	12/11/2010	art. 202 c/c art. 82	015.194/2002-5
MARIA DA GRACA SILVA DEUNER	2333-7	Licença médica - prorrogação	3/11/2010	5/11/2010	art. 202 c/c art. 82	015.642/2002-6
MARIA DE FATIMA ARAUJO ALVES	2315-9	Licença Médica	12/11/2010	12/11/2010	art. 202	018.808/2002-9
MARIA NELSA MELO MENDES	2000-1	Licença Médica	12/11/2010	12/11/2010	art. 202	016.346/2002-3
MARIANA BOTELHO PEREIRA DE VASCONCELOS	3516-5	Licença Médica	16/11/2010	30/11/2010	art. 202	015.176/2002-7
MARTINHO LARA GAIA	2020-6	Licença Médica	11/11/2010	11/11/2010	art. 202	006.803/2002-0
REGINA COELI SOUSA MAIA	2320-5	Licença Médica	16/11/2010	19/11/2010	art. 202	010.721/2002-9
REGINA LUCIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO	2086-9	Licença Médica	16/11/2010	19/11/2010	art. 202	010.730/2002-8
REGINA TSUJIGUCHI	5860-2	Licença médica - prorrogação	9/11/2010	8/12/2010	art. 202 c/c art. 82	029.561/2010-8
RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR	2822-3	Licença médica - prorrogação	8/11/2010	9/11/2010	art. 202 c/c art. 82	019.460/2002-1
RICARDO OLIVEIRA MOREIRA	6019-4	Licença médica - prorrogação	12/11/2010	12/11/2010	art. 202 c/c art. 82	012.337/2005-0
SEVERINO MANOEL DA SILVA	2131-8	Licença Médica	14/10/2010	14/10/2010	art. 202	015.477/2002-0
SOCORRO DE MARIA DOS SANTOS COSTA SILVA	2142-3	Licença médica - prorrogação	12/11/2010	12/11/2010	art. 202 c/c art. 82	015.834/2002-5
SOLANGE DE SOUSA MARTINS	770-6	Licença Médica	11/11/2010	12/11/2010	art. 202	015.041/2000-2
VALDETE BERNARDES DA SILVA	809-5	Licença médica - prorrogação	16/11/2010	17/11/2010	art. 202 c/c art. 82	014.996/2002-9
WANEISSA APARECIDA BOAVENTURA PENCHEL	2190-3	Licença Médica	9/11/2010	12/11/2010	art. 202	015.845/2002-9

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão



RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DEFERIDOS PELO GERENTE SUBSTITUTO DA DSAUD

Em 8 de outubro de 2010

SERVIDOR	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
ANA CLAUDIA DE CARVALHO CABRAL LOPES	3356-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	29/09/2010	01/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	031.835/2008-0
ANDRE PINTO RODRIGUES	324-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	17/09/2010	17/09/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	027.754/2010-3
DANIELA FERNANDES NILSON	4233-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	29/09/2010	01/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	005.891/2008-7
EDIO COELHO DE LIMA	1684-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	30/09/2010	01/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	013.343/2007-9
EDIO COELHO DE LIMA	1684-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	06/10/2010	06/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	013.343/2007-9
LARA BENIGNO PORTO DANTAS	8636-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	30/09/2010	08/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	015.341/2010-0
MÔNICA GONZALEZ DA SILVEIRA	5050-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	30/09/2010	01/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	006.270/2008-9

PAULO SALVADOR
Gerente de Divisão Substituto

 voltar

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DEFERIDOS PELO GERENTE DA DSAUD

Em 5 de novembro de 2010

SERVIDOR	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
ANTONIO CARLOS MERLIM	2804-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	11/10/2010	15/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	014.132/2010-9
CLAUDIA DE SOUZA LOPES	1072-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	28/10/2010	28/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	016.742/2001-8
CRISTINA APARECIDA DE BARROS	3545-9	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	04/10/2010	09/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	024.687/2007-8
CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN	8667-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	03/09/2010	03/09/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	028.729/2010-2
CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN	8667-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	30/09/2010	01/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	028.729/2010-2
ELAINA DE ARAUJO ARGOLLO	2402-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	16/09/2010	16/09/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	010.496/2007-4
IVONE PEREIRA ALFREDO	1789-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	29/10/2010	29/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	016.290/2008-5
JACQUELINE BUCCOS DE ASSIS	2352-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	18/10/2010	29/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	001.370/2006-5
JULIETA RAMOS DE OLIVEIRA	1879-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	08/10/2010	08/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	029.525/2010-1
KARLA MARTINS CARVALHO MARINHEIRO	3633-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	26/10/2010	28/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	003.738/2008-5
LIANE VIEGAS SOARES	2614-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	11/10/2010	31/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	029.533/2010-4
MARCIA MARIA DE SOUZA FARIA	188-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	18/10/2010	22/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	029.462/2010-0
MARIA LUCIA SIPAUBA	1993-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	20/10/2010	25/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	025.123/2008-6
MARIA LUCIA SIPAUBA	1993-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	26/10/2010	09/11/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	025.123/2008-6
MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA GOMES	1999-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	06/10/2010	15/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	028.509/2010-2
MARIA MARGARIDA DE OLIVEIRA GOMES	1999-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	16/10/2010	22/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	028.509/2010-2
TANIA MARIA DA SILVA PASSOS	2466-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	25/10/2010	26/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	028.501/2006-8

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão voltar

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DEFERIDOS PELO GERENTE DA DSAUD

Em 19 de novembro de 2010

SERVIDOR	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
FRANCISCO AFONSO DE BASTOS MIRANDA	3544-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	8/11/2010	12/11/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	028.191/2008-0
IVAN LÚCIO SANTILLO	8657-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	5/11/2010	5/11/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	003.826/2010-4
JANE BEATRIZ CUNHA	3033-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	8/11/2010	12/11/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	003.734/2010-2
JOSEMAR VELOSO GOMES	2350-7	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	10/11/2010	10/11/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	014.090/2010-4
JULIANA BELMOK BORDIN	8142-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	16/11/2010	17/11/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	012.056/2010-3
KARLA MARTINS CARVALHO MARINHEIRO	3633-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	10/11/2010	18/11/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	003.738/2008-5
MAGDA ELIZABETH DOS SANTOS	2618-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	11/11/2010	11/11/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	022.822/2007-5
MARCINETE MIRANDA DE CASTRO	2354-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	12/11/2010	12/11/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	003.795/2008-1
MARCO AURÉLIO MARQUES DE QUEIROZ	3486-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	20/9/2010	24/9/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	005.105/2006-4
OLGA AGUIAR DE MELO	2338-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	4/10/2010	8/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	029.074/2008-8
REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO	3635-8	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	4/11/2010	5/11/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	031.133/2010-0
RENATA MILAGRES LIMA	5558-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	12/11/2010	12/11/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	001.744/2008-3
ROSANA DE AZEVEDO	5133-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	9/11/2010	9/11/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	019.632/2006-0
ROZANA CHIM SORIANO	2109-1	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	18/10/2010	29/10/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	020.651/2004-2
SANDRA REGINA BRAGANÇA E SILVA	6335-5	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	8/11/2010	9/11/2010	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	023.233/2010-9

MARCUS SEGANFREDO
Gerente de Divisão